



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de outubro de 2021

Edição 203

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, JUSSARA BAZAN AMAECING, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300149926, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021232467

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, MAURILIO IUNKES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021233110

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de setembro de 2021, QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021234960

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, RARIELLY DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021237049

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021239482

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2021, JURINEIDE NERIS LAMARAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021239090

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2021, JOZINELIO MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021241028

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2021, LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021240506

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de setembro de 2021, VICTORIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021242314

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2021, ANESMEIRE BELE COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021248448

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2021, ANESMEIRE BELE COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246122

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2021, ALEXANDRE GOMES CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246450

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2021, ALEXANDRE GOMES CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246810

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021251811

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ENOQUE DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021249926

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, RAQUEL GIL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021250124

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021250374

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021250565

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ENOQUE DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021251168

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021251532

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, ANDRESSA SANTOS BILCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite - CIB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021252665

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de outubro de 2021, LUCAS HENRIQUE NUNES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021233185

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2021, EDILAINE SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021233030

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2021, ADRIANO DE ARAUJO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021233485

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2021, ADRIANO DE ARAUJO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021234233

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2021, JULIANE SEVERINO TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021233842

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2021, ROBNILSON RODRIGUES BRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021251929

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de setembro de 2021, EDUARDO MACIEL MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021234451

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2021, ALINE BRITO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021234573

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ROSANA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021234717

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021234893

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ROSANA BORGES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021235112

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021235249

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021235411

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de agosto de 2021, RENATO ACACIO CANHONI SUFFI, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094648, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021235968

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de agosto de 2021, EMANOEL LOURENCO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021236326

Decreto de 08 de outubro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de setembro de 2021, publicado no diário oficial nº 199 de 5 de outubro de 2021, que designou no período de 6 de outubro de 2017 a 1 de dezembro de 2018, IVANDER TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
no período de 6 de Outubro de 2017 a 1 de Dezembro de 2018	no período de 6 de Outubro de 2017 a 8 de Novembro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021248682

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021243912

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, TÂNIA MARA CAMPAGNOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021244675

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246658

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, CARLOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246410

PGE

Portaria nº 836 de 14 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO, o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado ([Lei Complementar Estadual n.º 620/2011](#));

CONSIDERANDO o regulamento das atividades judiciais, encartado na Portaria nº 70 de 19 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Estabelecer o **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 1º. Compete ao Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (NLMS) a atuação em processos que envolvam as demandas judiciais individuais e coletivas relacionadas ao fornecimento de tratamentos de saúde, farmacológicos ou não, em que o Estado esteja no polo passivo.

Parágrafo Único. Não se inclui na competência do núcleo a atuação em demandas relativas a outras políticas públicas, ainda que relacionadas a saúde, tais como construção ou reforma de unidades hospitalares, erros médicos, ressarcimento ao tesouro estadual em face da União ou de Municípios.

Art. 2º. O núcleo tem como principal objetivo oferecer tratamento tempestivo e homogêneo ao volume de demandas relacionadas à saúde, devendo os Procuradores nela lotados utilizarem da mão de obra de apoio para o ganho de produtividade do setor, observado o seguinte:

- I - Delegação de atividades operacionais para integrantes do núcleo apoio;
- II - Atuação integrada com a Secretaria de Saúde do Estado;
- III - Atuação segundo o mapeamento de processos institucionalmente aprovado.

Parágrafo primeiro. A pré-triagem de processos deverá ser realizada segundo matriz definida por Procurador do Estado, devendo ser executada pelo núcleo de apoio.

Parágrafo segundo. A autoridade para definição da condução jurídica do processo é do Procurador do Estado signatário da Petição.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de ferramentas tecnológicas específicas para os processos de competência deste núcleo.

Art. 4º. O Núcleo e seu respectivo apoio será vinculado diretamente à Assessoria Especial do Gabinete.

Parágrafo primeiro. Compete ao Procurador de Estado da Assessoria Especial do Gabinete aprovar, ou não, as submissões de orientação destinadas à deliberação do Procurador Geral do Estado, de forma fundamentada, de não interposição de recurso, de não propositura de ação e de desistência de ação ajuizada.

Parágrafo segundo. Na existência de súmula administrativa aprovada pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, fica dispensada a submissão de orientação à deliberação do Procurador-Geral do Estado de não interposição de recurso, de não propositura de ação e de desistência de ação ajuizada, devendo o Procurador de Estado peticionante observar rigorosamente o enunciado, conforme artigo 16, inciso V, [Lei Complementar Estadual n.º 620/2011](#).

Art. 5º. Ficam aprovados os fluxos contidos nos anexos desta portaria.

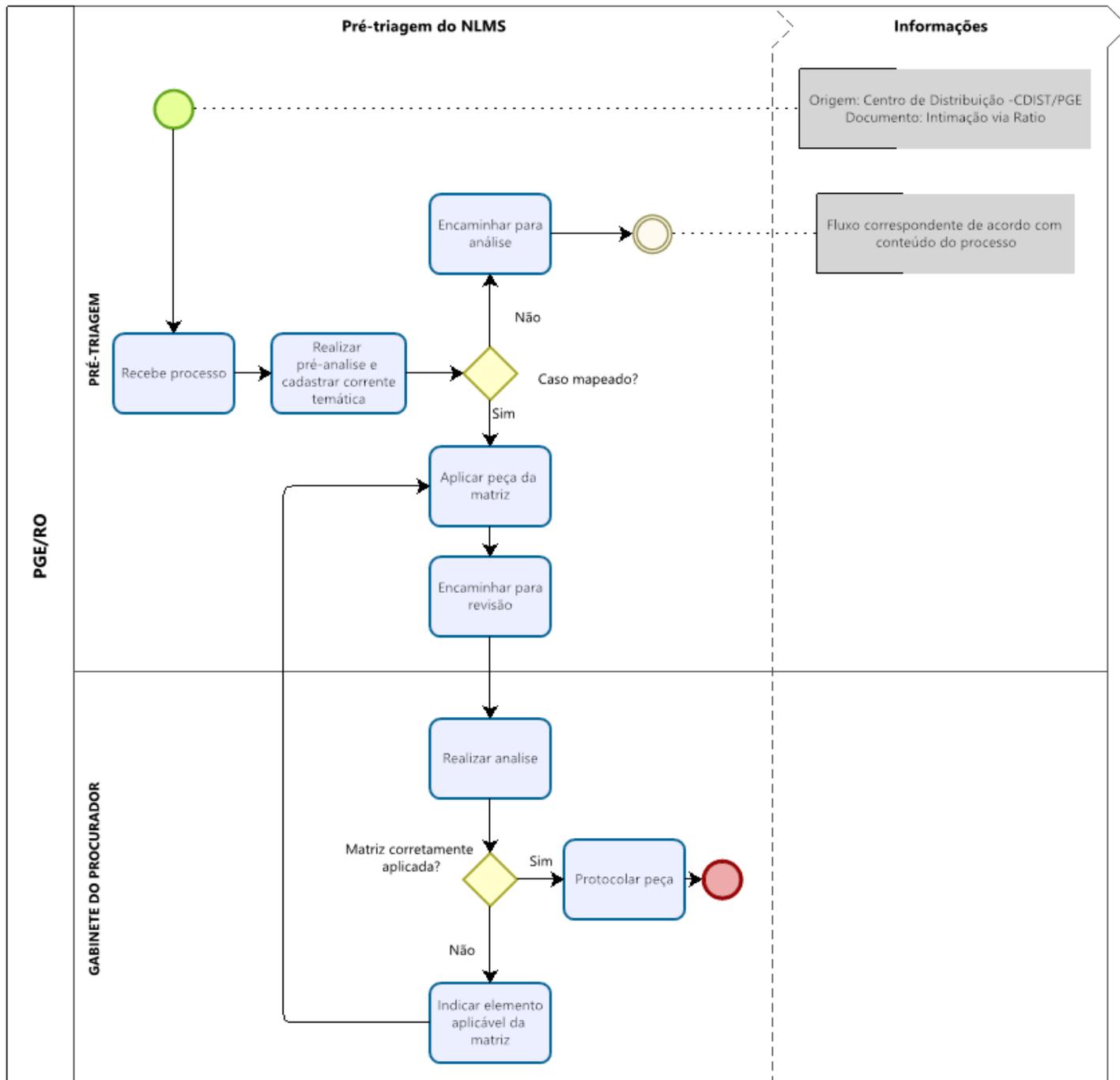
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

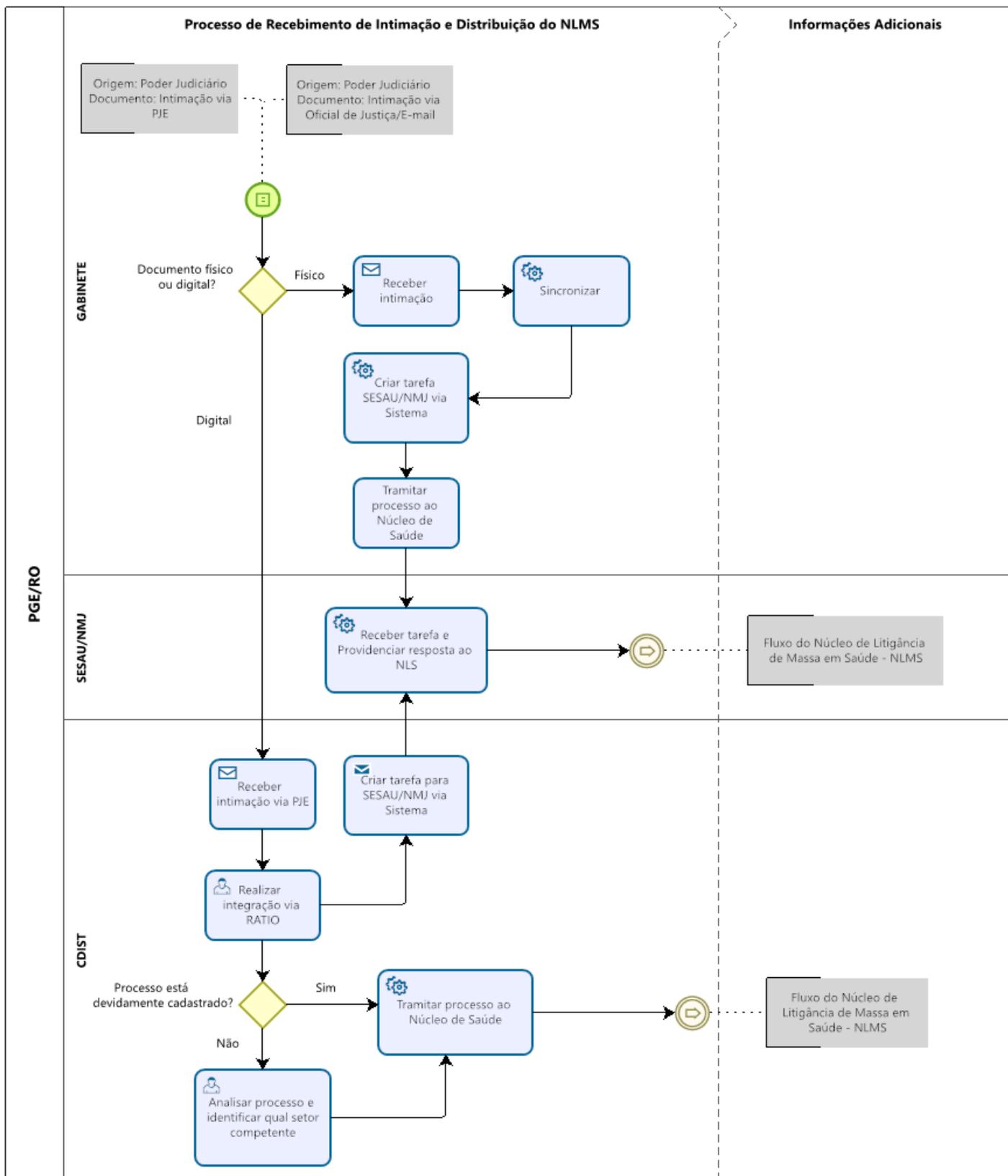
MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

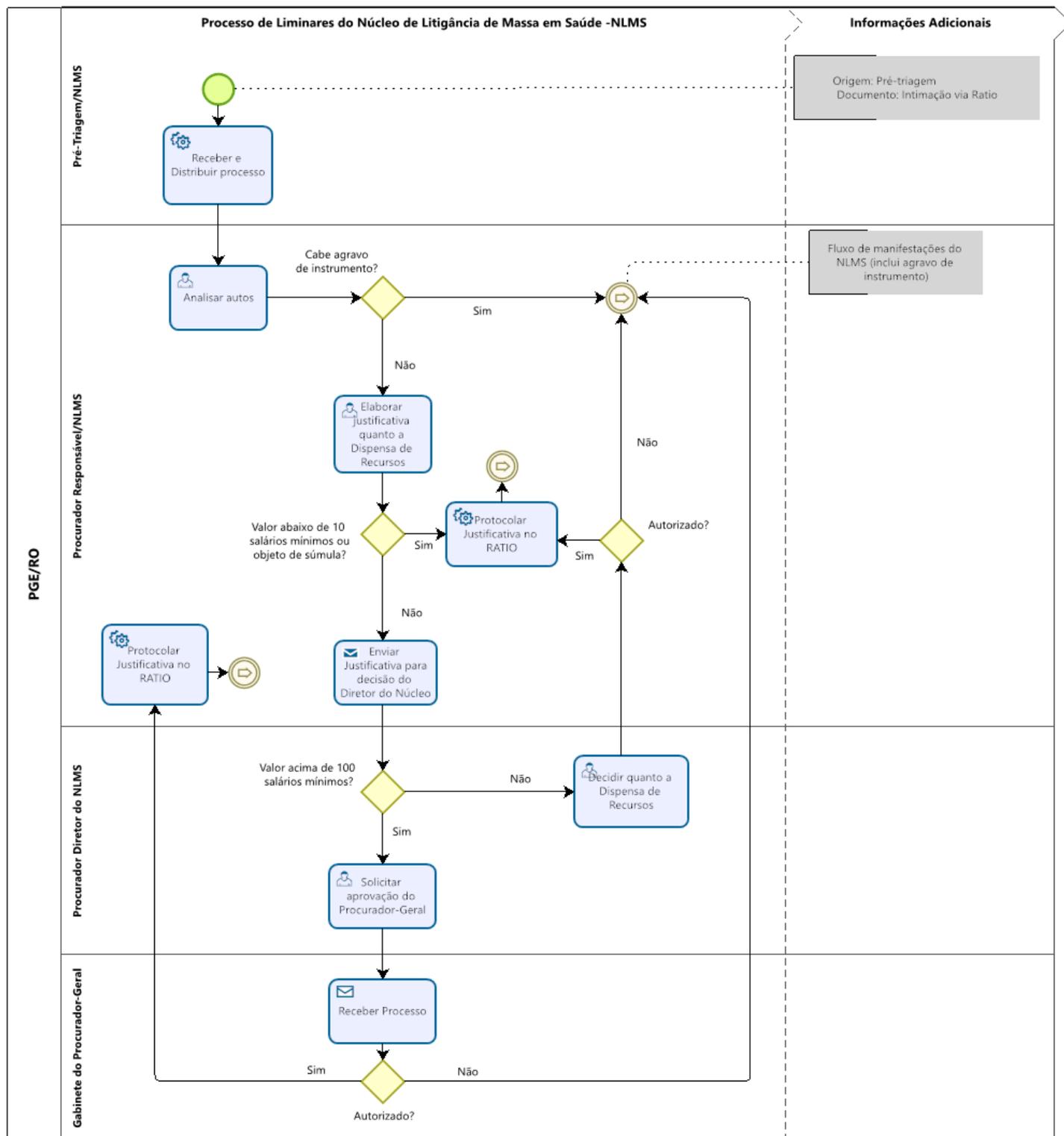
ANEXO I - Fluxograma do Processo de Pré-triagem do NLMS



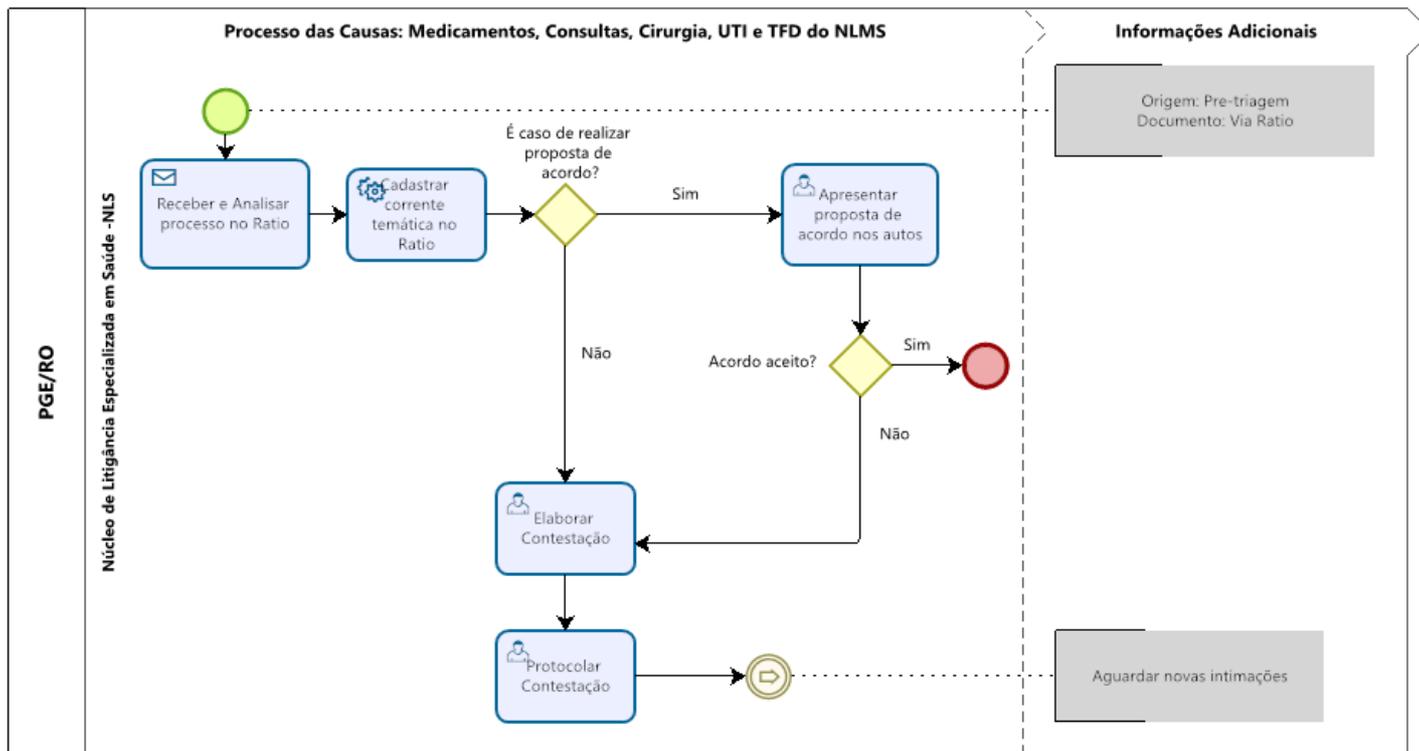
ANEXO II - Fluxograma do Processo de Recebimento de Intimação do NLMS



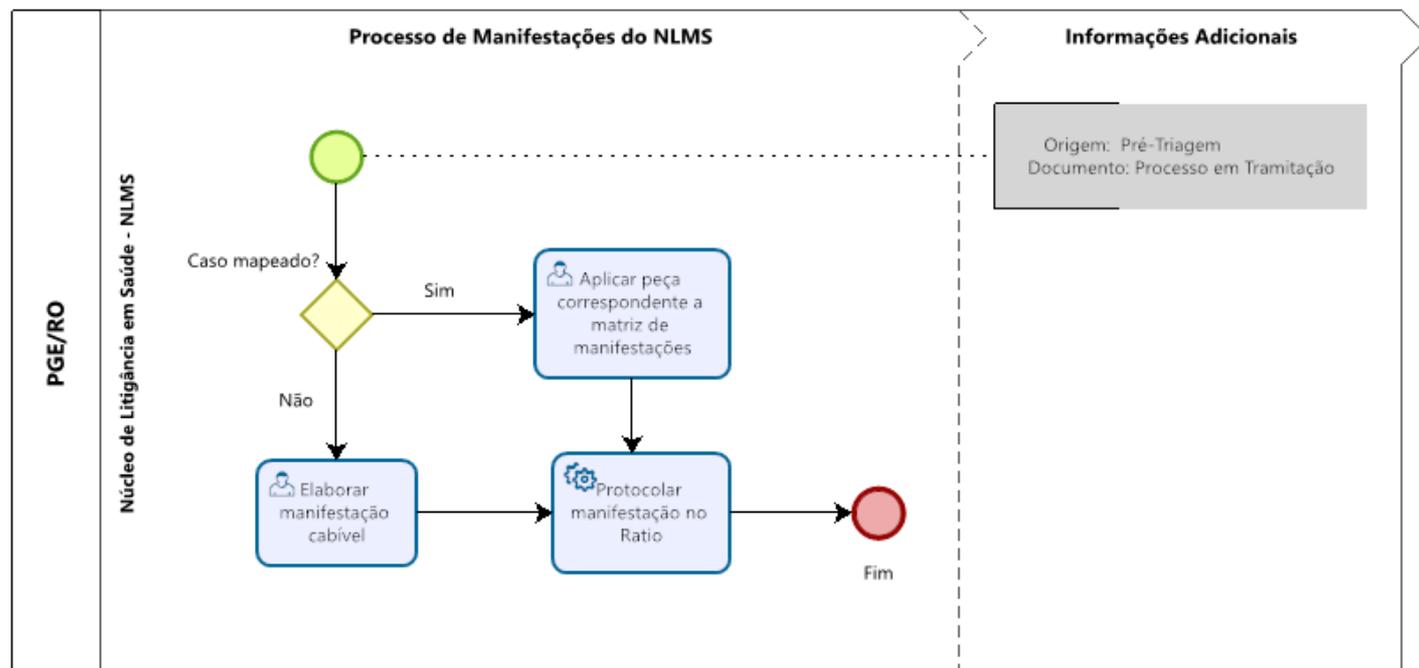
ANEXO III - Fluxograma dos Processos de Liminares do NLMS



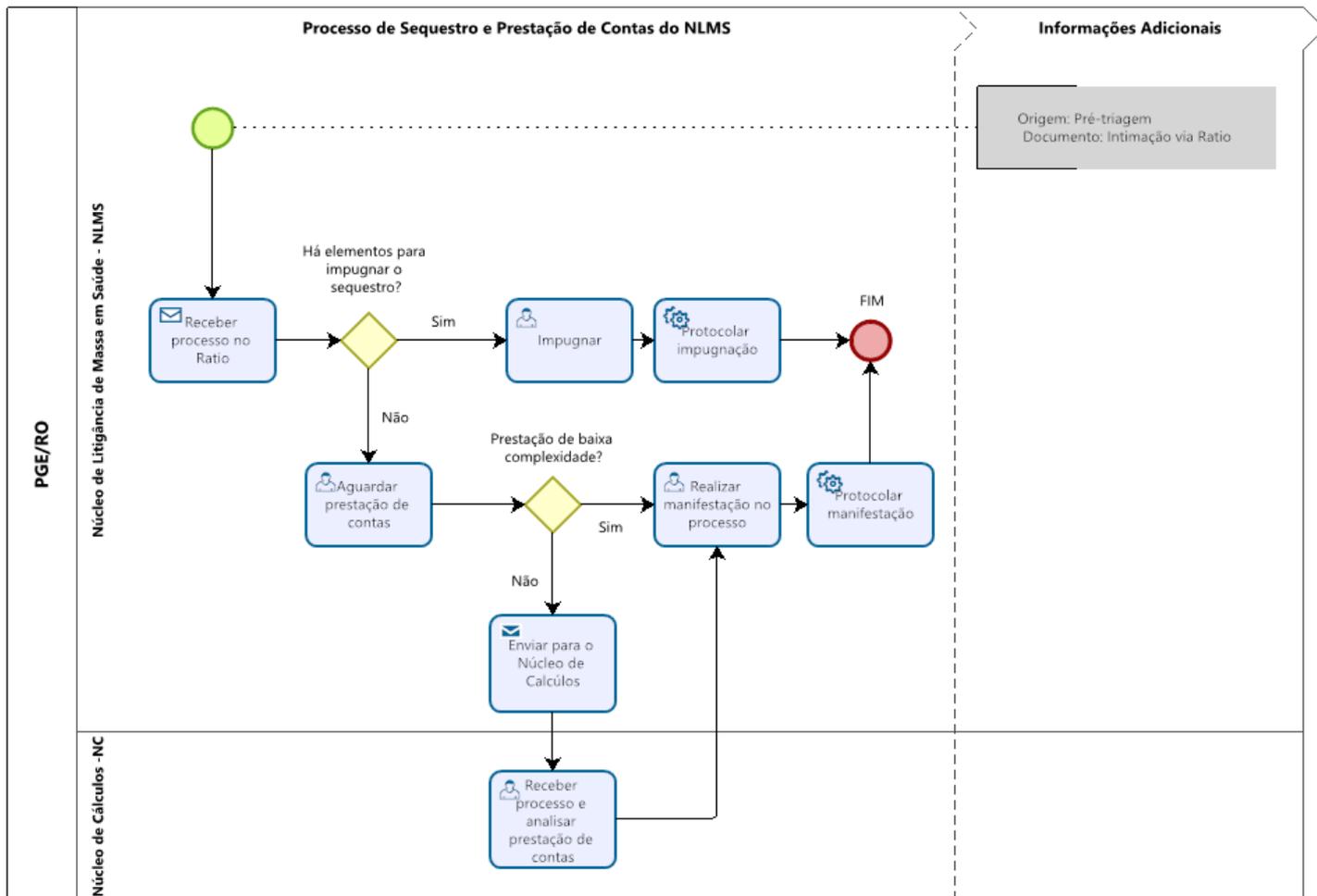
ANEXO IV - Fluxograma do Processo das Causas: Medicamentos, Consultas, Cirurgia, UTI e TFD do NLMS



ANEXO V - Fluxograma do Processo de Manifestações do NLMS



ANEXO VI - Fluxograma do Processo de Sequestro e Prestação de Contas do NLMS



Informações Adicionais
 Origem: Pré-triagem
 Documento: Intimação via Ratio



Protocolo 0020662266

Portaria nº 901 de 06 de outubro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como responsável pelo **Núcleo de Cálculo** desta Procuradoria, a contar de **01.10.2021**, o servidor **ESDRAS SIMIONATO PAZ**, matrícula n.º 300172972, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0021163228

Portaria nº 902 de 06 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de diretor da **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **11 a 30.10.2021**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021166845

Portaria nº 903 de 07 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.327370/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia ao servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130128, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período de 02 a 31.08.2021 do exercício de 2019.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021192036

Portaria nº 905 de 07 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.217428/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300131286, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período de 11 a 30.09.2021 do exercício de 2021.2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021193572

Portaria nº 910 de 07 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.178778/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300135549, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período de 05 a 14.10.2020 do exercício de 2020.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021219213

EXTRATO

EXTRATO N° 2365

CONTRATO N° 353/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF N° 38.317.540/0001-76.

OBJETO: Aquisição de material de pintura e manutenção predial.

VALOR: R\$ 3.824,35.

DESPESA: - Projeto Atividade: 0612221032087; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.347773/2020-79

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- DYANNA MARA DA SILVA BRUNO – Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

EXTRATO N° 2366
CONTRATO N° 354/PGE-2021
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: R L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA ME, CNPJ/MF N° 38.317.540/0001-76.
OBJETO: Aquisição de material de pintura e manutenção predial.
VALOR: R\$ 25.794,00.
DESPESA: - Projeto Atividade: 0612221032087; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0226.
PROCESSO: 0004.347773/2020-79
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021
ASSINAM:
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- JOAO PAULO DA SILVA LANDIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2367
CONTRATO N° 537/PGE-2021
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF N° 81.243.735/0001-48.
OBJETO: Aquisição de computadores.
VALOR: R\$ 141.333,93.
DESPESA: - Programa de trabalho: 041812236.1276; Elemento de Despesa: 44905241; Fonte: 0100.
PROCESSO: 0021.519961/2020-05
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021
ASSINAM:
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2368
CONTRATO N° 538/PGE-2021
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF N° 04.361.899/ 0001-29.
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores.
VALOR: R\$ 209.688,08.
DESPESA: - Programa de trabalho: 0418122361276; Elemento de Despesa 44905241; Fonte: 0100.
PROCESSO: 0021.519961/2020-05
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 22.09.2021
ASSINAM:
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2369
CONTRATO N° 558/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N° 05.021.677/0001-20.
OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário.
VALOR: R\$ 275.762,34.
DESPESA: - Programa de trabalho: 2060820041087108702; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 06400000000640.
PROCESSO: 0025.339103/2021-11
VIGÊNCIA: 22.03.2022
DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2370
CONTRATO N° 572/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDI
CONTRATADA: SCANINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF N° 33.783.328/0001-80.
OBJETO: A aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender à solicitação da Coordenadoria Estadual do PROCON.
VALOR: R\$ 44.608,80.
DESPESA: - Elemento de Despesa: 44905235; Fonte de Recurso: 245; Plano de Trabalho: 11016144222072.2654.

PROCESSO: 0041.215856/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- MARILIA CARVALHO HEREDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2371

CONTRATO N° 593/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF N° 21.545.863/0001-14.

OBJETO: Curso de capacitação na modalidade presencial intensivo, denominado "A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)".

VALOR: R\$ 12.524,75.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 06.181.2020.2154; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.398017/2021-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2372

CONTRATO N° 612/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF N° 10.585.532/0001-91.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo os lotes 1, 2, 3 e 6.

VALOR: R\$ 2.393.740,11.

DESPESA: - Fonte 112; Função Programática: 1212210152087; Natureza de Despesa: 339037.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2373

CONTRATO N° 613/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ/MF N° 23.890.653/0001-99.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo os lotes 5, 7, 15 e 17.

VALOR: R\$ 888.091,72.

DESPESA: - Fonte: 112; Função Programática: 1212210152087; Natureza de Despesa: 339037.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SALIN PINTO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2374

CONTRATO N° 614/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF N° 07.719.705/0001-02.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o lote 4.

VALOR: R\$ 232.769,76.

DESPESA: - Fonte: 112; Função Programática: 1212210152087; Natureza de Despesa: 339037.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2375

CONTRATO Nº 615/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº 26.156.245/0001-04.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o lote 16.

VALOR: R\$ 231.986,16.

DESPESA: - Fonte: 112; Função Programática: 1212210152087; Natureza de Despesa 339037.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2376

CONTRATO Nº 627/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA LBL ALIMENTAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ/MF Nº 03.975.798/0012-38.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite).

VALOR: R\$ 344.800,80.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 230300824320062273227301; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0065.324027/2020-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2377

CONTRATO Nº 632/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.021.677/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 281.055,60.

DESPESA: - Programa de trabalho: 20608.20041087108702; Elemento de Despesa: 33903974; Fonte: 06400000000640.

PROCESSO: 0025.395690/2021-29

VIGÊNCIA: 23.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2378

CONTRATO Nº 639/PGE-2021

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 84.646.934/0001-95.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de Projetor Multimídia, descrito no item 3.1.2 do Projeto Básico.

VALOR: R\$ 2.699,00.

DESPESA: - Cód. U. O.: 110005; Programa de Trabalho: 04126200123590000; Natureza de Despesa: 449052.33; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0007.323823/2021-83

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE

- EDRIZIO ASSIS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2379

CONTRATO Nº 662/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF Nº 61.704.482/0001-55.

OBJETO: A prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 24.819.375,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 0412221282172; Elemento de despesa: 33903988; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.244886/2020-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SEAGRI
- PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2380

CONTRATO N° 665/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ/MF N° 13.878.114/0001-80.

OBJETO: A prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços.

VALOR: R\$ 32.086,52.

DESPESA: - Fonte: 112; Função programática 1212210152087208744, Natureza de Despesa: 33903978; Fonte: 112; Função. Programática: 121221015 2367236701; Natureza de Despesa 33903978.

PROCESSO: 0029.388081/2021-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Superintendente / SEDUC
- JOZIEL PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2381

CONTRATO N° 669/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF, CNPJ/MF N° 01.634.120/0001-03.

OBJETO: Curso de capacitação, na modalidade EAD, denominado "Gestão de Controles Internos e Mapeamento de Processos", a ser ministrado no período de 4, 5, 6, 7 e 8 de outubro de 2021.

VALOR: R\$ 20.480,00.

DESPESAS: - I) SESDEC Programa Atividade: 06.122.1015.2087; Elemento de Despesa : 339039; Fonte: 0100; II) FUNESBOM - Programa Atividade: 0612221032087; Elemento de Despesa : 339039; Fonte: 0626. III) FUMRESPOM - Programa Atividade: 06.181.2020.2087; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0649; IV) POLÍCIA MILITAR - Programa Atividade: 0618120202154; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0100; V) POLITEC - Programa Atividade: 06.122.1015.2087; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0100

PROCESSO: 0037.392500/2021-82

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- JOZIEL PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2382

CONTRATO N° 682/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF N° 02.476.734/0001-77.

OBJETO: Locação de software gerenciador de competições.

VALOR: R\$ 1.600,00

DESPESA: Cód. UO: 16004; Programa Atividade: 2781120941064106401; Fonte de Recursos: 0100100000100; Natureza da Despesa: 3390400029.192296/2020-1002.

PROCESSO: 0032.374481/2021-52

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2383

CONVÊNIO N° 059/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de processamento de mandioca para produção de farinha.

PROCESSO: 0025.208095/2021-62

VIGÊNCIA: 30.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2384

CONVÊNIO N° 063/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.236890/2021-41

VIGÊNCIA: 30.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2385

CONVÊNIO N° 064/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18.

OBJETO: A realização, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.239055/2021-62

VIGÊNCIA: 30.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2386

CONVÊNIO N° 068/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: A realização, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.239980/2021-93

VIGÊNCIA: 30.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2387

CONVÊNIO N° 069/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 01.254.422/0001-56.

OBJETO: A realização, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.241973/2021-51

VIGÊNCIA: 02.010.2026

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2388

CONVÊNIO N° 070/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94.

OBJETO: A realização, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.241518/2021-56

VIGÊNCIA: 02.10.2026

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2389
CONVÊNIO N° 071/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55.
OBJETO: A realização, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.
PROCESSO: 0025.242163/2021-12
VIGÊNCIA: 02.10.2026
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2390
CONVÊNIO N° 075/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.
OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.
PROCESSO: 0025.239580/2021-88
VIGÊNCIA: 02.10.2026
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2391
CONVÊNIO N° 078/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF N° 84.722.933/0001-82.
OBJETO: A realização, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.
PROCESSO: 0025.244881/2021-23
VIGÊNCIA: 02.10.2026
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2392
CONVÊNIO N° 079/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTI MÉDICI, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42.
OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.
PROCESSO: 0025.244622/2021-01
VIGÊNCIA: 02.10.2026
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2393
CONVÊNIO N° 145/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.
OBJETO: Aquisição de 33 (trinta e três unidades) aparelhos notebooks á serem utilizados pelos professores do Colégio Cívico Militar ALMIRANTE TAMANDARÉ, situado no município de Vilhena-RO.
VALOR GLOBAL: R\$ 123.199,34
CONTRAPARTIDA: R\$ 13.199,34
DESPESA: R\$ 110.000,00 - P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444251; Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 0029.249687/2021-02
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2394

CONVÊNIO N° 161/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo automotor para equipar o Conselho Municipal de Educação do Município de Machadinho.

VALOR: R\$ 61.322,50

DESPESAS: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0005.149912/2021-71

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE

ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2395

CONVÊNIO N° 166/PGE-2021

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.680,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.680,00

DESPESAS: R\$ 68.000,00 - Cód. U.O.: 160004; Programa de Trabalho: 2781220941149114901; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0032.186909/2021-10

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- CAMILA LIMA RIBEIRO – Superintendente / SEJUCEL

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2396

CONVÊNIO N° 169/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A construção de três quadras de futebol society - grama sintética que visa oferecer à população.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.027.284,94

CONTRAPARTIDA: R\$ 102.728,49

DESPESAS: R\$ 924.556,45 - Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 0412220571390139001; Unidade de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0069.189986/2021-04

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2397

CONVÊNIO N° 175/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDAM

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39.

OBJETO: A estruturação do viveiro municipal para produção de mudas florestais nativas e exóticas.

PROCESSO: 0028.123411/2021-05

VIGÊNCIA: 03 anos

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2398

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 033/PGE-2021

PARTÍCIPES:

- PMRO

- CREA

OBJETO: A cooperação mútua entre o CREA-RO e a PMRO, a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico da PMRO e a anotação das atividades técnicas profissionais.

VALOR: R\$ 1.752,08

PROCESSO: 0021.022603/2021-57

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Partícipe

EXTRATO N° 2399

DOAÇÃO N° 014/PGE-2021

DOADOR: SEJUCEL

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

OBJETO: A doação sem encargos, pela SEJUCEL, dos seguintes bens móveis:

1.2. Itens de academia ao ar livre, sendo 16 (dezesesseis) itens, cada qual contendo 4 (quatro) itens diferentes, sendo eles alongador com 3 (três) alturas, simulador de cavalgada duplo, esqui duplo e múltiplo exercitador clean, ao Município de Rolim de Moura.

PROCESSO: 0032.188259/2020-58

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- CAMILA LIMA RIBEIRO – Superintendente / SEJUCEL

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Donatária

EXTRATO N° 2400

DOAÇÃO N° 016/PGE-2021

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: PREFEITURA DE JI-PARANÁ

OBJETO: A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

VALOR: R\$ 937.000,00.

PROCESSO: 0036.275887/2020-32

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Donatária

EXTRATO N° 2401

RESCISÃO N° 022/PGE-2021

RESCISÃO DO CONTRATO N° 015/PGE-2021

DAS PARTES:

- SEDUC

- CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ/MF nº 37.243.599-0001/02.

OBJETO: A SEDUC resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 015/PGE-2021, celebrado em janeiro de 2021, através do processo administrativo nº 0029.439867/2020-95.

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Estado de Rondônia, com base no respectivo termo de contrato c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe os incisos I e II do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

PROCESSO: 0029.439867/2020-95

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

EXTRATO N° 2402

COMPROMISSO N° 026/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU

- CDI- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. - EPP, CNPJ/MF Nº 09.141.543/0001-01.

OBJETO: Fica acordado entre as partes a execução de serviços de saúde até o limite de R\$ 121.332,12 a título de compensação à desoneração de ICMS.

O prazo para realização dos serviços é de 06 (seis) meses contados da data do Despacho Declaratório do Coordenador Geral da Receita Estadual

PROCESSO: 0036.274151/2021-28

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ANA LUCIA BARROSO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2403

COMPROMISSO N° 027/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU
- INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAP, CNPJ/MF N° 09.611.589/0001-39.
OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos do Contrato n° 097/PGE/2015, se estenderá por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28/09/2021.

PROCESSO: 0036.050973/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- SILVANA ALVES E SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2404

FOMENTO N° 098/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VIRADA DA SERRA LINHA 36 - ASPROVS, CNPJ/MF N° 08.982.257/0001-06.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de prensagem de insumos, alimentação dos peixes, transporte de materiais, mistura de insumos secos destinado ao preparo de ração e trituração de grãos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 284.274,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1015; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.340643/2021-48

VIGÊNCIA: 30.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI
- VALDEIR ANTÔNIO VENTURINO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2405

FOMENTO N° 117/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CEDRO JEQUITIBÁ - ASPROCEJ, CNPJ/MF N° 03.454.202/0001-00.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de insumos agrícolas, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 18.180,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1001; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.360343/2021-85

VIGÊNCIA: 22.03.2026

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI
- GETULIO MOREIRA DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2406

FOMENTO N° 121/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I E II - ASPRUSAM, CNPJ/MF N° 02.706.572/0001-16.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparação do solo, bem como a construção e reparação de cercas, currais, chiqueiros e entre outros, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 28.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 28.000,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1009; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.359992/2021-33

VIGÊNCIA: 28.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI
- VERA LÚCIA NEPOMUCENO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2407

FOMENTO N° 123/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA ERA - ASPROER, CNPJ/MF Nº 30.070.279/0001-40.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio e transporte de insumos, em prol dos pequenos produtores rurais.
VALOR: R\$ 221.300,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 0100001011; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.341174/2021-84

VIGÊNCIA: 22.03.2026

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI
- FRANCISCO CLAUDIVAN DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2408

FOMENTO Nº 129/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I - ASPROCAF, CNPJ/MF Nº 23.463.801/0001-99.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de insumos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 19.200,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 0100001011; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.407669/2021-83

VIGÊNCIA: 22.03.2026

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI
- JOSÉ FERNANDES SOBRINHO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2409

FOMENTO Nº 133/PGE-2021

FOMENTANTE: SEOSP

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO, CNPJ/MF Nº 22.855.274/0001-03.

OBJETO: Apoio financeiro para a contratação de uma empresa de obra civil para realizar a reforma do Berçário da Associação Comunitária da Creche Moranguinho.

VALOR: R\$ 95.223,74.

DESPESA: Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 0412220572465246501; Natureza de Despesa: 44504201; Fonte de Recurso: 01000011008.

PROCESSO: 0069.278760/2021-79

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretária de Estado / SEOSP
- RAYANNE CARRARA NUNES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2410

6º TACNT Nº 197/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.850.639/0001-33.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 01/10/2021, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o Esc. Abnael Machado de Lima – CENE – Porto Velho/RO.

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 13.082,24

PROCESSO: 0029.074995/2018-64

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2411

5º TACNT Nº 336/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 13/10/2021.

PROCESSO: 0036.016808/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2412

10º TACNT N° 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J. L. Costa Cunha EIRELI- EPP, CNPJ/MF N° 00.903.359/0001-79.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R\$ 50.684,34, para aquisição de EPI'S.

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2413

1º TACNT N° 393/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO, CNPJ/MF N° 34.475.988/0001-67.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo do quantitativo do objeto pertencente ao Contrato 393/PGE-2017, atendendo a quantidade estabelecida no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, totalizando 25 (vinte e cinco) estagiários.

PROCESSO: 0033.006530/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

- MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente / FUPEN

- ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2414

2º TACNT N° 393/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO, CNPJ/MF N° 34.475.988/0001-67.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 meses a contar 25.10.2018.

PROCESSO: 0033.006530/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2018

ASSINA:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

EXTRATO N° 2415

3º TACNT N° 393/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO, CNPJ/MF N° 34.475.988/0001-67.

OBJETO: Retifica-se a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo em o prazo foi prorrogado até 31.12.2018, passando agora a ser prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25.10.2018.

Fica autorizada a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 393/PGE-2017, no que diz respeito ao valor da bolsa estágio, passando a constar da seguinte forma:

Nível: Superior; Valor Bolsa Estágio: R\$ 850,00; Valor Auxílio Transporte: R\$ 167,20; Valor Total: R\$ 1.017,20.

PROCESSO: 0033.006530/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- DANILO FREIRE DA SILVA – Presidente / FUPEN

- ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2416

6º TACNT N° 393/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO, CNPJ/MF N° 34.475.988/0001-67.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 393/PGE-2017 até o dia 25.10.2022.

Fica autorizada a alteração do quadro da Cláusula Sétima do Contrato nº 393/PGE-2017, no que diz respeito ao valor do auxílio-transporte, passando a ser redigido da seguinte forma, a contar do dia 01.09.2021:

Nível: Superior; Valor Bolsa Estágio: R\$ 850,00; Valor Auxílio Transporte: Valor atualizado automaticamente conforme Legislação

Municipal em vigência; Valor Total: R\$ 850,00 acrescido do valor mensal correspondente a tarifa do auxílio transporte vigente.

PROCESSO: 0033.006530/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2417

8° TACNT N° 308/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fica acordado que a partir da vigência do 4º Termo Aditivo, ID 0017491849, os valores máximos para as refeições de que tratam o Contrato n° 308/PGE-2018 (2021652), conforme cálculos da Controladoria Geral do Estado - CGE.

PROCESSO: 0065.065067/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2418

10° TACNT N° 323/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ/MF N° 05.624.307/0001-87.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 323/PGE-2018 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/09/2021.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN COMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MÁRIO CÉSAR DE MEDEIROS COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2419

9° TACNT N° 729/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF N° 207.193.883/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 729/PGE-2018 por mais 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de 25.09.2021.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN COMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- VALDOMIRO DIONISIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2420

9° TACNT N° 730/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF N° 207.193.883/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 730/PGE-2018 por mais 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de 25.09.2021.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN COMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- VALDOMIRO DIONISIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2421

7° TACNT N° 047/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: F. F. PIENTZ TRANSPORTES, CNPJ/MF N° 14.664.807/0001-71.

OBJETO: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do Contrato N° 047/PGE-2019 ficam consignadas na seguinte dotação orçamentária: Função Programática 12.368.2125.2385, Fonte 112, Natureza de Despesa 33.90.39 e Função Programática 16.001.12.368.2125.2385, Fonte 0621 PNATE, Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 0029.337211/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FABIO FERNANDO PLENTZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2422

3º TACNT N° 116/PGE-2019

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREL, CNPJ/MF N° 08.744.341/0001-83.

OBJETO: Fica acordado que a partir da vigência do 2º Termo Aditivo, os valores máximos para as refeições de que tratam o Contrato n° 116/PGE-2019, conforme cálculos da Tabela I realizados pela Controladoria Geral do Estado - CGE

PROCESSO: 0065.130904/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- EMILY CÉLIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2423

1º TACNT N° 412/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF N° 84.750.538/0001-03.

OBJETO: Fica convalidada e prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/09/2021

PROCESSO: 0036.253172/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- IURI DANIEL SERRATE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2424

1º TACNT N° 464/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S - LTDA, CNPJ/MF N° 22.883.086/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2021.

PROCESSO: 0036.409067/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- JOSE CARLOS MORAO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2425

1º TACNT N° 664/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Fica acrescido 25% no valor do contrato, referente a aquisição de mais 721 unidades de ar condicionados

Será pago pelo acréscimo o valor de R\$ 2.728.138,99.

PROCESSO: 0029.424857/2020-55

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2426

1º TACNT N° 674/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0015-95.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 04/04/2021 até 30/06/2021.

PROCESSO: 0036.331216/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SEDUC

- EDERSON CHAVES ANTUNES e RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2427

4º TACNT N° 674/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0015-95.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 30/09/2021, por mais 3 (três) meses

PROCESSO: 0036.331216/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDERSON CHAVES ANTUNES e RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2428

4° TACNV N° 305/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MORA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 23.085.655/0001-05.

OBJETO Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/10/2021.

PROCESSO: 0036.451895/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2429

3° TACNV N° 230/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF n° 06.052.929/0001-40.

OBJETO Fica prorrogada a execução do convênio firmado pelos partícipes, a contar do dia 03/10/2021, até 17.10.2021.

Fica prorrogada a vigência do convênio firmado pelos partícipes, a contar de 03/10/2021 a 30/11/2021.

PROCESSO: 0036.175599/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2430

1° TACNV N° 282/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ/MF n° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 282/PGE-2020 fica prorrogado por mais 270 dias, a contar de 06 de novembro de 2021.

PROCESSO: 0009.165163/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2431

ERRATA AO 2° TACNT 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: J.L COSTA CUNHA EIRELI- EPP.

Onde se lê:

"10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/PGE-2020

Leia-se:

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/PGE-2017

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2021

ASSINAM:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2432

ERRATA AO TERMO DE DOAÇÃO N° 014/PGE-2021

DOADOR: SEJUCEL

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

Onde se lê:

"DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.394.805/0001-18, com endereço na Av. João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, CEP: 76940-000, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. FABRICIO MELO DE ALMEIDA, portador do CPF n° 723.496.702-87."

Leia-se:

"DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ sob n° 04.394.805/0001-18, com endereço na Av. João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, CEP: 76940-000, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. ALDAIR JULIO PEREIRA, portador do CPF n° 271.990.452-04"

PROCESSO: 0032.188259/2020-58

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021

ASSINAM:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

Protocolo 0021265122

Portaria nº 916 de 11 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no Art. 11, inciso III c/c inciso XX, da Lei Complementar 320/2011 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a solução consensual dos conflitos (art. 11, III, da Lei Complementar Estadual n.º 620/2011 e art. 3º, § 2º, da Lei n.º 13.105/2015);

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 532 de 25 de maio de 2021, especialmente quanto aos procedimentos para as transações administrativas;

RESOLVE:

I - DELEGAR ao Procurador do Estado Thiago Denger Queiroz, matrícula nº 300124633, a competência para transigir nos autos administrativos nº0031.497818/2020-28, respeitados todas as recomendações elencadas no Parecer nº 7/2021/PGE-GABADJ(0019893194).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021269158

SUGESP

Portaria nº 707 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Ofício nº 639/2021/SECOM-GAB, nos autos do Processo nº **0027.463871/2021-75**;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 01 (dia) dia útil, para usufruir em **11/10/2021**, ao servidor **PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS**, matrícula nº **300172662**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021252635

Portaria nº 708 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4294/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.461094/2021-73**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula **300155743**, lotado na SUGESP, no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 16/06/2021 a 25/06/2021, de acordo com a Portaria de Férias (0021178343), publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas a contar de 16/06/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 08/10/2021.

PUBLIQUE-SE.**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021253337

Portaria nº 690 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4291/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.460965/2021-31**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA**, matrícula nº **100094390**, ocupante de cargo em comissão de Assessor Especial III - CDS-09, pertencente ao quadro de Pessoal desta SUGESP, em substituição a titular **SEMÁYRA GOMES MORET**, matrícula nº **300156071**, tendo a substituta respondido interinamente no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, em razão das férias da titular, para fins de regularização dos atos assinados neste período.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021176356

Portaria nº 704 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SECOM-CEPP (0021147221), que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.460882/2021-01**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDREY MATHEUS SAUCÊDO DA CUNHA**, matrícula **300141820**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2021, do período de 03/11/2021 a 12/11/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **11/10/2021 a 20/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021234988

Portaria nº 691 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4154/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.447658/2021-65**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE**, matrícula nº **300155729**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL II- CDS-10, pertencente ao quadro de Pessoal desta SUGESP, em substituição a titular **NATÁLIA BARROS DA SILVA**, matrícula nº **300130733**, tendo a substituta respondido interinamente no período de 16/08/2021 a 04/09/2021, em razão das férias da titular, para fins de regularização dos atos assinados neste período.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021178584

Portaria nº 706 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC (0019634928), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Ofício 7198 (0020855404) e Despacho SEGEP-GSIP (0021032337);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0009.384674/2020-28;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao **exercício 2020**, em favor da servidora **LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA**, ASSESSOR I matrícula 300162033, lotada no GABINETE DO GOVERNADOR.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0021239948

Portaria nº 696 de 07 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4290/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.255227/2020-93**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula **300155743**, lotado na SUGESP, na CASACIVIL-COOREG, referente ao exercício 2019, com férias marcadas para o período de 11/12/2020 a 30/12/2020, de acordo com a Portaria nº 254 de 07 de julho de 2020, publicada no DOE nº 132 de 09/07/2020, ficando suspensas a contar de 11/12/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 07/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021195798

SEPOG

Portaria nº 517 de 08 de outubro de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			441.553,32
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	0100	441.553,32
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			161.296,11
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	0100	900,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	39.396,11
		339093	0100	70.000,00
		339040	0100	50.000,00
		339036	0100	1.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPER			114.978,72

11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339193	0300	114.978,72
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			3.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449039	0228	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			196.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0202	100.000,00
		339039	0202	46.000,00
		339014	0202	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			3.999.500,00
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0654	3.000.500,00
		339040	0654	999.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			493.181,15
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	100.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	0112	17.637,51
16.001.12.361.2124.2379	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD	339032	0100	30.000,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339039	0112	70.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	0112	100.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	449052	0112	175.543,64
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			370.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	0112	370.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			36.815,69
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0616	36.815,69
TOTAL				R\$ 8.813.324,99

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			441.553,32
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339092	0100	441.553,32
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 161.296,11
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339047	0100	900,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	159.396,11
		339047	0100	1.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			R\$ 114.978,72
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339092	0300	114.978,72
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 3.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	3.000.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 196.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	196.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			R\$ 3.999.500,00
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0654	3.999.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 493.181,15
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0112	100.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0112	17.637,51
16.001.12.361.2124.2379	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD	339014	0100	30.000,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	0112	70.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	0112	100.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	449051	0112	175.543,64
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			370.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	0112	370.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 36.815,69
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449093	0616	36.815,69
TOTAL				R\$ 8.813.324,99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0021246638

SEGEP

Portaria nº 8864 de 08 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018598616), Despacho SEDUC-GLOT (0018736405), Despacho SEGEP-NCP (0021209145), que consta nos autos do Processo n. 0029.256781/2021-18.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEOMAR KRAMER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 28/11/2000 a 27/11/2005.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0021234186

Portaria nº 8865 de 08 de outubro de 2021

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando 1389 (0021211684), de 07 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor **ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAP n. 2392000, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 055/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo da servidora **MARLY FERREIRA DE LIMA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300021464, pertencente à SESAU/RO, lotada no HICD em Porto Velho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0021234504

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/2ª CSPAD/SEGEF ID 0016617745), Parecer n. 255/2021/SEGEF/CGA/CAR, ID (0019434220), Parecer n. 278/2021/PGE-PCDS (0020286402), Despacho PGE-PCDS (0020304763) e, Nota Técnica n. 100/2021/GOV-NPAD (0021011834), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD'S/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.058914/2021-35,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidora **SIRLENE LOPES FERREIRA**, do cargo de Professora Classe "C", matrícula n. 300126468, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na SEDUC/Nova Mamoré/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021159636

Portaria nº 8868 de 08 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEAGRI-NRH (0021154148), Despacho SEGEF-CGRH (0021224037), que consta nos autos do Processo n. 0025.432581/2021-08.

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 8610/SEGEF-NCSR, de 29.09.2021, que Localizou a partir de 21.09.2021, o servidor CELSO CRUZ DE CARVALHO, **SIAPE Nº 2338667**, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

SIAPE Nº 2338667

LEIA-SE:

SIAPE Nº 2328667

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0021238883

Portaria nº 8874 de 11 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-DRH 0021207108, Desp. SEGEF-CGRH 0021212615, que consta nos autos do Processo n. 0019.382288/2020-82,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5550/SEGEF-NCSR de 6.7.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROZIVALDO GOMES RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2010a 18.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021264697

Portaria nº 8884 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. PC-DRH 0021207108, Desp. SEGEP-CGRH 0021212615, que consta nos autos do Processo n. 0019.382288/2020-82,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8749/SEGEP-NCSR de 5.10.2021, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROZIVALDO GOMES RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2010a 18.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021268035

Portaria nº 8877 de 11 de outubro de 2021

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Carreira de Gestão Governamental e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e cumprindo o disposto no Art. 12. da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, conforme consta o Processon. 0031.463764/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Carreira de Gestão Governamental - COMDEF, de caráter permanente, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I - Gustavo Bodaneze, matrícula 300148651;
- II - Maria dos Santos Farias, matrícula 300000235;
- III - Zelinda Maria dos Santos Abdalla Rebouças, matrícula 300142005;
- IV - Ednelson Monteiro da Silva, matrícula 300068934.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Analisar os processos referentes à Progressão e Promoção dos membros da Carreira de Gestão Governamental;
- II - Verificar o atendimento dos requisitos dispostos no Art. 10 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013;
- III - Solicitar esclarecimentos para as partes do processo, visando seu correto andamento;
- IV - Emitir parecer, favorável ou desfavorável, referente à progressão do servidor.
- V - Manifestar-se sobre pedidos de reconsideração e recursos interpostos.
- VI - Encaminhar o parecer para homologação do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013;

Art. 3º Para a aferição dos critérios dispostos no Art. 10 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, será considerado o seguinte:

- I - Para o requisito previsto no Inciso IV da referida lei, será exigida a Certidão Negativa da Corregedoria-Geral da Administração;
- II - Para o requisito previsto no Inciso V da referida lei, será exigida a Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- III - Para o requisito previsto no Inciso VII da referida lei, serão exigidos os comprovantes dos cursos de capacitação, cuja carga horária deverá somar, no total do período, 80 horas por ano avaliado.

Parágrafo Único: Para a primeira progressão do servidor, deverão ser consideradas como Avaliação Especial de Desempenho Individual as avaliações realizadas para o Estágio Probatório do servidor.

Art. 4º A Progressão e Promoção terão efeito a partir da data na qual o servidor tenha completado o interstício necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8904 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020255267), Despacho SEDUC-GLOT (0020369911), Adendo SEGEP-NCP (0021242639), que consta no Processo n. 0029.391124/2021-16.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SALETE SOARES DE MEDINA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 09/03/2009 a 08/03/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021273337

Portaria nº 8912 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020903175), Despacho SESAUC-CRH 0021216072, que consta nos autos do Processo n. 0057.240360/2021-20,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5533/SEGEP-NCSR, de 6.7.2021, à servidora **EVANIRA GUEDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300013739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.10.2021 a 30.11.2021**, referente ao 6º quinquênio de 8.12.2013a 7.12.2018 .

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 6º quinquênio de 8.12.2013a 7.12.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021275562

Portaria nº 8922 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Informação 2 (0020768972), Retificar SEDUC-GLOT 0021275335 , que consta nos autos do Processo n. 0029.370458/2021-48,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7939/SEGEP-NCSR, de 16.9.2021, que relatou, a servidora **ISMAEL SOUSA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim**... anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho**.

LEIA-SE:

na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho**... anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021280078

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 93/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0059.39795/2020-11

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Laboratoriais para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, **em caráter emergencial**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias., **em caráter emergencial**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 18/10/2021 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2021. **Maria do Carmo do Prado** -Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0021244739

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0015.072469/2021-14. Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) fogões de 4 bocas GLP, para atender as Unidades da Agência IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: ROAD COMERCIO E SERVIÇO - CNPJ 05.555.440/0001-29 para o item 01 pelo critério menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 08 de Outubro de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0021247896

ADENDO
ESCLARECEDORPregão Eletrônico Nº. 450/2021/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Item- ComParticipação ME-EPP**Processo Administrativo: **0036.192438/2021-31**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso-Esfigmomanômetro Aneróide Adulto, Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, Esfigmomanômetro Aneróide Neonatal,EsfigmomanômetroDigital Adultoe outros) -EXERCÍCIO 2021 da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da Portaria Nº 129/2020 , publicada no DOE no dia03 de novembro de 2020 COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

Após análise, constatou-se que a ordemnumérica dositens cadastrados no sistema Comprasnet,encontravam-se dissociadas da ordemnumérica dos itens do Quadro Comparativo, anexo II do edital.

Nesse sentido, com o fito de dirimir quaisquer dúvidas, a comissão alinhou a ordem dos itens do quadro comparativo ao sistemaComprasnet.

Considerando que o presente tem o condão de apenas esclarecer, permanece inalterada a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 18.10.2021**HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

ANEXO II

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM Termo de Referência	ITEM COMPRASNET	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	APLICAÇÃO	INTERVALO
--------------------------------	--------------------	-----------	-------	--------	-------------------	----------------	-----------	-----------

01	01	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE NEONATAL RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMAA GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA DE ALGODÃO (07 A 13 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	615	R\$ 86,27	R\$ 53.056,05	Exclusivo ME/EPP	2%
02	02	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (10 A 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	645	R\$ 89,70	R\$ 57.856,50	Exclusivo ME/EPP	2%

03	03	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E Esvaziamento do ar, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	5.457	R\$ 80,13	R\$ 437.269,41	AMPLA VINCULADO AO ITEM4	2%
03	04	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E Esvaziamento do ar, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	993	R\$ 80,13	R\$ 79.569,09	COTA DO ITEM 03	2%

04	05	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (35 A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	705	R\$ 110,04	R\$ 77.578,20	Exclusivo ME/ EPP	2%
05	06	BRAÇADEIRA ALGODÃO FECHO VELCRO NEONATAL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	630	R\$ 19,30	R\$ 12.159,00	Exclusivo ME/ EPP	2%
06	07	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO INFANTIL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	630	R\$ 19,62	R\$ 12.360,60	Exclusivo ME/ EPP	2%
07	08	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	3.660	R\$ 19,99	R\$ 73.163,40	Exclusivo ME/ EPP	2%
08	09	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO OBESO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	705	R\$ 45,46	R\$ 32.049,30	Exclusivo ME/ EPP	2%
09	10	MANÔMETRO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	705	R\$ 55,11	R\$ 38.852,55	Exclusivo ME/ EPP	2%
10	11	PÊRA COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	UNID	1.410	R\$ 9,01	R\$ 12.704,10	Exclusivo ME/ EPP	2%
11	12	VALVULA DE DEFLAÇÃO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	UNID	705	R\$ 10,62	R\$ 7.487,10	Exclusivo ME/ EPP	2%
12	13	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	2.170	R\$ 187,65	R\$ 407.200,50	AMPLA VINCULADO AO ITEM146	2%

12	14	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	425	R\$ 187,65	R\$ 79.751,25	COTA DO ITEM13	2%
13	15	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO), POR PADRÃO O PRODUTO SAI DE FÁBRICA COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGAR BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 32-42CM APROXIMADAMENTE, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	383	R\$ 171,03	R\$ 65.504,49	AMPLA VINCULADO AO ITEM16	2%
13	16	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO), POR PADRÃO O PRODUTO SAI DE FÁBRICA COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGAR BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 32-42CM APROXIMADAMENTE, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	127	R\$ 171,03	R\$ 21.720,81	COTA DO ITEM 15	2%
14	17	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO RAPPAPORT, COM AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUIDOS DA AUSCULTAÇÃO, TUBO DUPLO CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	UNID	3.890	R\$ 63,74	R\$ 247.948,60	AMPLA VINCULADO AO ITEM18	2%

14	18	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO RAPPAPORT, COM AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, TUBO DUPLO CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	UNID	1.225	R\$ 63,74	R\$ 79.993,70	COTA DOITEM 17	2%
15	19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA, AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUO SONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	UNID	915	R\$ 75,98	R\$ 69.521,70	Exclusivo ME/EPP	2%
16	20	LÂMPADA ROPEQUENA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM 2,4 VOLTS.	UNID	1.050	R\$ 30,98	R\$ 32.529,00	Exclusivo ME/EPP	2%
17	21	LÂMPADA ROSCA GRANDE PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM 2,4 VOLTS.	UNID	1.050	R\$ 30,98	R\$ 32.529,00	Exclusivo ME/EPP	2%
18	22	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	743	R\$ 143,58	R\$ 106.679,94	AMPLA VINCULADO AO ITEM23	2%
18	23	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	247	R\$ 143,58	R\$ 35.464,26	COTA DO ITEM22	2%
19	24	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	743	R\$ 164,20	R\$ 122.000,60	AMPLA VINCULADO AO ITEM25	2%
19	25	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	247	R\$ 164,20	R\$ 40.557,40	COTA DO ITEM24	2%
20	26	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	799	R\$ 130,00	R\$ 103.870,00	AMPLA VINCULADO AO ITEM27	2%
20	27	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNI	266	R\$ 130,00	R\$ 34.580,00	COTA DO ITEM26	2%
21	28	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	799	R\$ 140,00	R\$ 111.860,00	AMPLA VINCULADO AO ITEM29	2%

21	29	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	266	R\$ 140,00	R\$ 37.240,00	COTA DOITEM28	2%
22	30	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	799	R\$ 168,56	R\$ 134.679,44	AMPLA VINCULADO AO ITEM31	2%
22	31	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	266	R\$ 168,56	R\$ 44.836,96	COTA DO ITEM30	2%
23	32	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	510	R\$ 125,90	R\$ 64.209,00	Exclusivo ME/EPP	2%
24	33	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	510	R\$ 133,79	R\$ 68.232,90	Exclusivo ME/EPP	2%
25	34	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	540	R\$ 131,98	R\$ 71.269,20	Exclusivo ME/EPP	2%
26	35	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	540	R\$ 134,11	R\$ 72.419,40	Exclusivo ME/EPP	2%
27	36	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNID	540	R\$ 146,85	R\$ 79.299,00	Exclusivo ME/EPP	2%
28	37	LANCETA INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	495.300	R\$ 0,28	R\$ 138.684,00	AMPLA VINCULADO AO ITEM38	2%
28	38	LANCETA INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	165.100	R\$ 0,28	R\$ 46.228,00	COTA DOITEM37	2%

29	39	TERMÔMETRO CLINICO INFRA VERMELHO DIGITAL DE TESTA E OUVIDO COM ACURACIDADE COMPROVADA, VISOR DIGITAL COLORIDO QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM OS RESULTADOS; DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO A PILHA AAA DE 1,5 V E OU BATERIA TIPO CÉLULA DE LÍTIO CR2032 (INCLUSA); (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	2.550	R\$ 177,49	R\$ 452.599,50	AMPLA VINCULADO AO ITEM40	2%
29	40	TERMÔMETRO CLINICO INFRA VERMELHO DIGITAL DE TESTA E OUVIDO COM ACURACIDADE COMPROVADA, VISOR DIGITAL COLORIDO QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM OS RESULTADOS; DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO A PILHA AAA DE 1,5 V E OU BATERIA TIPO CÉLULA DE LÍTIO CR2032 (INCLUSA); (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	165.100	R\$ 177,49	R\$ 79.870,50	COTA DOITEM39	2%
30	41	TERMÔMETRO DIGITAL PARA INTERIOR DE GELADEIRA, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE: - 50°C A 70°C, VARIANDO PARA + OU - EM 10 GRAUS, À PROVA D'ÁGUA, COM ESCALA EM CELSIUS E FAHRENHEIT, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ATRAVÉS DE IMÃS E OU PARAFUXO, COM O CABO DO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA DE 1,5 V. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	900	R\$ 96,35	R\$ 86.715,00	AMPLA VINCULADO AO ITEM42	2%
30	42	TERMÔMETRO DIGITAL PARA INTERIOR DE GELADEIRA, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE: - 50°C A 70°C, VARIANDO PARA + OU - EM 10 GRAUS, À PROVA D'ÁGUA, COM ESCALA EM CELSIUS E FAHRENHEIT, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ATRAVÉS DE IMÃS E OU PARAFUXO, COM O CABO DO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA DE 1,5 V. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	300	R\$ 96,35	R\$ 28.905,00	COTA DOITEM41	2%

31	43	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	UNID	907.726	R\$ 1,14	R\$ 1.034.807,64	AMPLA VINCULADO AO ITEM44	1%
31	44	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	UNID	69.374	R\$ 1,14	R\$ 79.086,36	COTA DOITEM43	1%
32	45	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	3.330	R\$ 12,55	R\$ 41.791,50	Exclusivo ME/EPP	2%
33	46	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRAPINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	511.875	R\$ 0,35	R\$ 179.156,25	AMPLA VINCULADO AO ITEM47	2%

33	47	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRAPINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	170.625	R\$ 0,35	R\$ 59.718,75	COTA DO ITEM46	2%
34	48	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE 0,35 X 45MM COM CABO DE 76 CM E CONECTOR DE SEGURANÇA, PARA USO EM ELETRONEUROMIOGRAFIA E POTENCIAL EVOCADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	315	R\$ 18,67	R\$ 5.881,05	Exclusivo ME/EPP	2%
35	49	ELETRODO ADESIVO DE SUPERFÍCIE TAB DESCARTÁVEL PARA USO EM ELETRONEUROMIOGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	150	R\$ 0,41	R\$ 61,50	Exclusivo ME/EPP	2%
36	50	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/ AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	183.750	R\$ 0,59	R\$ 108.412,50	AMPLA VINCULADO AO ITEM51	2%
36	51	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/ AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	61.250	R\$ 0,59	R\$ 36.137,50	COTA DO ITEM50	2%
37	52	ELETRODO PRÉ CORDIAL COM BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	645	R\$ 20,60	R\$ 13.287,00	Exclusivo ME/EPP	2%
38	53	ELETRODO PRÉ CORDIAL COM BULBO INFANTIL TIPO PERA PARA ECG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	600	R\$ 21,56	R\$ 12.936,00	Exclusivo ME/EPP	2%
39	54	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DESFIBRILADOR) DEA MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO.	KIT	203	R\$ 519,88	R\$ 105.535,64	AMPLA VINCULADO AO ITEM55	2%
39	55	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DESFIBRILADOR) DEA MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO.	KIT	67	R\$ 519,88	R\$ 34.831,96	COTA DO ITEM54	2%

40	56	CABO DE PACIENTE DE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER DA MARCA CARIDOS, MODELO CARDIO LIGHT	UNID	372	R\$ 225,65	R\$ 83.941,80	AMPLA VINCULADO AO ITEM57	2%
40	57	CABO DE PACIENTE DE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER DA MARCA CARIDOS, MODELO CARDIO LIGHT	UNID	123	R\$ 225,65	R\$ 27.754,95	COTA DO ITEM56	2%
41	58	MANGUITO ADULTO SEM CONECTOR (CONJUNTO ABRAÇADEIRA DE NYLON - BOLSA DE PVC INFLÁVEL), PARA SER UTILIZADO COM O MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, TAMANHO M (MÉDIO) PADRÃO CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 24 - 32 CM APROXIMADAMENTE.	UNID	495	R\$ 73,50	R\$ 36.382,50	Exclusivo ME/EPP	2%
42	59	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, QUE DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO NA HAJA SINAL. DIMENSÃO APROXIMADA DO LCD DE 1,2"; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; VOLTAGEM: 2 PILHAS AAA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNID	765	R\$ 138,61	R\$ 106.036,65	AMPLA VINCULADO AO ITEM60	2%
42	60	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, QUE DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO NA HAJA SINAL. DIMENSÃO APROXIMADA DO LCD DE 1,2"; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; VOLTAGEM: 2 PILHAS AAA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNID	255	R\$ 138,61	R\$ 35.345,55	COTA DO ITEM59	2%
43	61	BATERIA LR41 DE 1,5 V PARA TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UNID	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	Exclusivo ME/EPP	2%
44	62	BATERIA CR2032 DE 3 V PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA.	UNID	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00	Exclusivo ME/EPP	2%
VALOR TOTAL R\$ 5.915.239,55								

Protocolo 0021249979

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, COM EXCEÇÃO AOS ITENS 28, 29 E 37, OS QUAIS APLICAR-SE-ÃO A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25 % PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 440/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0004.461977/2020-11. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate - APH. **Valor Estimado:** R\$ 1.187.920,31. **Data de Abertura: 28 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0021240186

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação****PARA TODOS OS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 561/2021/SUPEL/RO.** Tipo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM **Processo Administrativo**: Nº. 0004.213461/2021-43. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação em confecção de brindes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexos I e II deste Termo de Referência e na SAMS (0018777453), interessada o FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM. **Valor Estimado**: R\$ 25.149,00. **Data de Abertura**: **26 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0021244297

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DEREABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0037.048443/2021-05- OBJETO: Aquisição de Equipamento de salvatagem e equipamento de sinalização de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender ao Convênio nº. 903052/2020/SENAD – Reaparelhamento das unidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, com atuação em todo o Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os Esclarecimentos e as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 27 de outubro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0021271746

AVISO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.460104/2021-14, que foi INEXIGÍVEL a licitação objetivando a "Contratação de empresa especializada em ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento de **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)"** a ser realizado na capital do Distrito Federal - Brasília, nos dias 13 a 15 de outubro de 2021, perfazendo o valor de **R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)** em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-1**, conforme o **Parecer nº 280/2021/PGE-PA**, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Superintendente Interna/SUPEL-RO

Protocolo 0021241709

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0015.087238/2021-13/IDARON. Objeto: Contratação de serviços de exames laboratoriais, tendo como ensaio, a Pesquisa de Anticorpos para o vírus da Peste Suína Clássica (PSC) e para o vírus da Síndrome Reprodutiva e Respiratória dos Suínos (PRRS) pela técnica de "ELISA", visando atender as necessidades da IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 524/2021, restou DESERTO, considerando a inexistência de propostas, conforme registrado na Ata. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 11 de outubro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0021274371

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014.060164/2018-74/PM/RO** e **OBJETO: Construção da garagem na sede da 3º Companhia de Policiamento Ostensivo, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Colorado do Oeste.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **AC IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, por não ter apresentado capacidade técnica operacional do serviço "Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, espessura 8 cm, armado: 3,96 m²", bem como por não ter apresentado quantitativo mínimo para o item "Concretagem de pilares, fck = 25 mpa: 4,5 m³", descumprindo parcialmente assim o exigido no item 16.4 na alínea "d" do Edital; **HBJ MONTEIRO SERV. DE ENG. EIRELI**, por não ter apresentado a Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, acompanhada também da declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO, descumprindo o exigido no item 16.1, alínea "f", do edital; e **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, por não ter apresentado quantitativo mínimo para o item "Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com até 2 águas: 62m²", descumprindo parcialmente o exigido na a alínea "d" do item 16.4 do edital, bem como por não ter apresentado a Declaração de Pessoas Privadas de Liberdade, em Regime Semiaberto ou Egressas Aptas ao Trabalho emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO, descumprindo assim, parcialmente o exigido no item 16.1 alínea "f". Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Publique-se:

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0021263023

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020

PROCESSO Nº 0037.285855/2019-00

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso ip à rede mundial de comunicação, incluído solução de segurança gerenciada, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada incluindo treinamento para os servidores do Instituto responsáveis por gerenciar o serviço prestado, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso ip à rede mundial de comunicação, incluído solução de segurança gerenciada, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada incluindo treinamento para os servidores do Instituto responsáveis por gerenciar o serviço prestado, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O início da execução dos serviços de instalações constantes do presente termo de referência se dará em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, conforme cronograma físico de instalação estabelecido no item 20 e conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e adendos modificadores;

6.3.1. Os serviços do objeto serão prestados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado o período de operação por iguais e sucessivos períodos a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O local de entrega do objeto será na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO sito à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira; email: contratos.gaf@gmail.com ou estimativo@sesdec.ro.gov.br, telefone: 3116-8910 e conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e adendos modificadores.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. A Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.2. Se a contratada recusar-se a não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não cumprir com as obrigações deste termo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da

sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Fraude fiscal;
- d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

9.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, e ainda aquelas definidas no termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Não atender o prazo estabelecido no subitem 20.1 item 1, 2 e 4 do Termo de Referência, quanto ao prazo para atendimento das solicitações.	06	4% por dia
02	Não atender o prazo estabelecido no subitem 20.1 item 3, 5, 6, 7 e 8 do Termo de Referência.	05	3,2% por dia
03	Não realizar o reparo dos equipamentos dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.	06	4% por dia
04	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Destruir ou danificar arquivos do sistema, por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	06	4% por dia
06	Recusar-se a executar serviço determinado pela contratante, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
07	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
08	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência.	06	4% por dia

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
09	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
10	Efetuar restauração do sistema; por dia e por ocorrência.	06	4% por dia
11	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este instrumento; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
14	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia
15	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
16	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
17	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades da contratante, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

***incidentes sobre o valor inadimplido**

9.13. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.14. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do serviço, o que ensejará a rescisão do objeto.

9.15. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.16. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça

SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0037.285855/2019-00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 280/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2021

MPLS, SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA NA MODALIDADE TERRESTRE - SESDEC

ANEXO ÚNICO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO / BANDA/VELOCIDADE/LOCALIDADE	QTD / PONTOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MENSAL POR PONTOS(SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, LINK, CPE)	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO MENSAL POR PONTOS (SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, LINK, CPE)	EMPRESA DETENTORA
1	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO I CLUSTER FW / ANO. Porto Velho	1	R\$ 58.072,77	R\$ 32.533,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
2	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IIFW / ANO. Porto Velho	4	R\$ 33.904,16	R\$ 9.879,17	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
3	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IIIFW / ANO. Porto Velho	4	R\$ 25.327,49	R\$ 3.979,17	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA

4	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Guajará -Mirim	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
5	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Distrito Extrema	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
6	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Machadinho d' Oeste	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
7	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Rolim de Moura	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
8	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Alta Floresta do Oeste	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
9	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Costa Marques	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
10	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Colorado d'Oeste	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
11	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Vilhena	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
12	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Pimenta Bueno	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
13	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Cerejeiras	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
14	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Cacoal	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
15	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA TIPO IV FW / ANO. Ji-Paraná	1	R\$ 14.251,66	R\$ 308,33	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
	CNPJ: 26.824.572/ 0001-89
	Av. João dos Santos Filho, 123, Dois de Abril
	Ji-Paraná - RO Fone (69)3421-2705

	E-mail: licitacoes@nbstelecom.com.br
	JULIANO MURILO COCO
	CPF: 003.747.089-24

Protocolo 0021234564

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 318/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0019.214496/2020-50.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente / Cofres, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 13/10/2021, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, foi "**ADIADO**", pois a Secretaria de origem não respondeu em tempo hábil aos de pedidos de esclarecimentos.

Fica marcada a reabertura para o dia 20 de outubro de 2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 002127444

AVISO**AVISO DE ABERTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 70/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº0036.447425/2019-90**

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços na área de Saúde Auditiva, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o dia **21/10/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: **(0XX69) 3212-9269**.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min horário de Rondônia, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 8.1.1. 8.1.2. e 8.1.3 do Edital.**

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL

Protocolo 0021272838

SEFIN**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a análise e apuração dos débitos apresentados por meio do Despacho SEFIN-GCAP (0019008812), bem como o Despacho-GCAP (0019008812), em que se apresenta e conclui o levantamento das pendências de pagamento das Notas Fiscais nº 00011690 (0019057722), nº 00011723 (0019057799), nº 00011833 (0019057865), nº 00011925 (0019057949), nº 12754 (0021069130).

Por sua vez o processo foi submetido a Procuradoria Geral do Estado, que apresentou a Informação nº 209/2021/PGE-PA (0020233161), que emitiu considerações de anuência pelos fatos apresentados por esta Secretaria, conforme devidamente descritos e concluídos no Despacho SEFIN-GAB (0020889936).

Sendo assim, e em conformidade com o Decreto nº 5459/1992 artigo 2º, em vigor, solicito reconhecimento e homologação da despesa abaixo discriminada, considerada "despesa de exercício anterior", de acordo com o Despacho SEFIN-GAB (0020889936) nos autos de processo, referente a prestação de Serviços de Suporte Técnico prestado remotamente Banco de Dados: ADA - NAT - WCP - RUN - WCL - EXXDE - EXX.

Credor	SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	07.594.862/ 0001-39
Endereço	Av. das Nações Unidas 12901, And. 33 Torre 9 - Brooklin Paulista - CEP 04578-000 - São Paulo/ SP
Descrição da Despesa	Suporte Técnico prestado remotamente Banco de Dados: ADA - RUN - ARNS1 - CXIAL - ARNT1 - CXIOR - WCP - WCL - EXX - EXXDE - PONE1 - NDV - 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/ PGE-2015 - referente as Notas Fiscais 00011690 (0019057722), nº 00011723 (0019057799), nº 00011833 (0019057865), nº 00011925 (0019057949), nº 12754 (0021069130).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Valor da Despesa	R\$ 132.185,17
------------------	-----------------------

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA

Mat. 300130992

Reconheço e homologo a despesa, de acordo com o Decreto nº 5459/1992 artigo 2º.

Letícia Lara Santos

Secretária Adjunta de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0021207023

SESDEC

Portaria nº 959 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017.

Considerando o Processo SEI nº 0037.448103/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **MAXINALDO OJOPI DA COSTA**, chefe de núcleo I, matrícula 300166664, lotado na gerência de recursos humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, de 01 a 30.09.2021 (30 dias), referente ao exercício de 2021, para ser usufruída no período de **01 a 30.11.2021 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021228309

Portaria nº 960 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0021065618), Ofício nº 10732/2021/SESDEC-GRH(0021233790) e Processo Sei (0021.453976/2021-76).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300164136, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar, a contar de **01 de outubro de 2021**, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0021.453976/2021-76, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 8º Batalhão de Polícia Militar à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021234339

Portaria nº 961 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	785.154.832-20	Agente de Polícia	UNISP Leste de Porto Velho
Bruno dos Santos Brasil	512.841.382-91	Médico Legista	NUCRIM Ariquemes
Bruno Lopes da Costa	730.256.402-78	Agente de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho

Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	Coronel PM	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Celso André Kondageski	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
Daniel Domeneghetti Hoffmann	039.449.149-10	Delegado de Polícia	UNISP Rolim de Moura
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Gleisson dos Santos Elias	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro
Nanci Nazaré do Nascimento	620.087.652-53	3º Sargento PM	CIOF de Porto Velho
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rodrigo Camargo Ribeiro	986.804.710-20	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP, Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOF com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 388 de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, de 31/05/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0021245915

Portaria nº 963 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Elogio a Polícia Nacional Boliviana **DIPROVE** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Nota 523 (0020536379) deste processo SEI nº 0037.413987/2021-44.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIO CONSIGNADO PELO EXMO. SR. JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC RO BRAZIL: É por dever de justiça que louvo e elogio os integrantes da POLÍCIA NACIONAL BOLIVIANA- DIPROVE- Dirección Nacional de Prevención de Robo de Vehículos, abaixo relacionados pela dedicação, empenho, perseverança e profissionalismo na ação conjunta e integrada com forças de segurança do Brasil no combate à criminalidade, exigindo de todos os policiais envolvidos o uso das técnicas específicas e preparação profissional para alcançarem o desfecho favorável nesse tipo de ocorrência onde se faz necessário a realização de tratativas com policiais de outros países, inclusive sendo necessário superar as barreiras impostas pelos próprios idiomas.

Consta a ocorrência policial Nº 130040/2021 que um caminhão roubado no estado do estado do Acre no dia 19 de maio de 2021 já encontrava-se em território Boliviano e que após denúncias recebidas a equipe do Núcleo Integrado de Inteligência e Fronteira (NIIF) fez os levantamentos necessários e conseguiram obter informações precisas quanto a localização do veículo.

Em seguida foi necessário realizar contatos com a Polícia Nacional Boliviana, onde a mesma através da DIPROVE, prestou imediato apoio à Polícia Brasileira, designando sua equipe para realização das buscas ao referido caminhão, sendo que após várias diligências lograram êxito na localização do veículo, fato que gerou a adoção de outras medidas administrativas até que o caminhão fosse encaminhado para a Delegacia regional de Guajará-Mirim e posteriormente fosse restituído ao seu proprietário. Digno de nota que as ações da Polícia Nacional Boliviana tem sido constantes em apoio às forças de Segurança do Brasil em Guajará-Mirim, procedimentos que se destacaram com elogios e reconhecimentos por parte da população e autoridades em geral.

Desse modo a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, reconhece publicamente os esforços da POLÍCIA NACIONAL BOLIVIANA através da DIPROVE- Dirección Nacional de Prevención de Robo de Vehículos, a todos os envolvidos na excelente atuação integrada e nas tratativas de ações fronteiriças no combate à criminalidade. A persistência a inteligência e o bom relacionamento com os irmãos Brasileiros tem sido o diferencial no desfecho positivo de várias ocorrências dessa natureza, fazendo-nos constatar o bom relacionamento nas ações integradas, dessa forma parabeno mais uma vez aos valorosos policiais bolivianos no enfrentamento da criminalidade nessa área de nossa fronteira, proporcionando a paz social e maior sensação de segurança para a sociedade Boliviana e também para a sociedade Brasileira.

POLÍCIA NACIONAL BOLIVIANA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

DIPROVE- Direccion Nacionalde Prevención de Robo de Vehiculos

Cnl. DESP. **Jorge Marcelo Vaca Mendez**
COMANDANTE DEPARTAMENTAL DE POLICIA DEL BENI
Cnl. DESP. **Rolando G. Raya Mendoza**
COMANDANTE DE FRONTERA POLICIAL GUAYARAMERIN
Cnl. DESP. **David Valenzuela Pelaez**
DIRECTOR DEPARTAMENTAL DE DIPROVE BENI
Cap. **José Marcelo Endara Cáceres**
DIRECTOR DE DIPROVE GUAYARAMERIN
Sgto. 1ro. **Freddy Cardozo Michelin**
INVESTIGADOR DE DIPROVE GUAYARAMERIN
Cbo. **Jhonny Nay Franco**
INVESTIGADOR DE DIPROVE GUAYARAMERIN

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021249455

Portaria nº 964 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0019.129860/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 3º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, à servidora **LILIAM DOS SANTOS BATISTA**, Perito Papiloscopista, matrícula 30002169, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, período que compreende de 07.03.2004 a 06.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021258879

Portaria nº 966 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0019.404166/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, à servidora **ALINE FERNANDA SANTOS**, Agente de Polícia Civil - Matrícula 300098519, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, período que compreende de 28.07.2010 a 27.07.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021258904

Portaria nº 965 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0019.388744/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, à servidora **ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300104202, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, período que compreende de 20.01.2011 a 19.01.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021258889

Portaria nº 962 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Elogio a Polícia Nacional Boliviana **DIPROVE** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Nota 527 (0020610740) deste processo SEI nº 0037.419501/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIO CONSIGNADO PELO EXMO. SR. JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC: É por dever de justiça que louvo e elogio o **Sgto 1ro Germán Ochoa Subirán** e **Sgto Edim Choque Copa** integrantes da POLÍCIA NACIONAL BOLIVIANA- DIPROVE- Dirección Nacional de Prevención de Robo de Vehículos, pela dedicação, empenho, perseverança e profissionalismo nas mais diversas ações conjunta e integrada com as forças de segurança do Brasil no combate à criminalidade, exigindo de todos os policiais envolvidos o uso das técnicas específicas e preparação profissional para alcançarem o desfecho favorável nas mais variadas ocorrências, onde se faz necessário a realização de tratativas com policiais de outros países, inclusive sendo necessário superar as barreiras impostas pelos próprios idiomas.

A integração nas ações de fronteiras no combate à criminalidade com a Polícia Nacional Boliviana, muitas dessas através da DIPROVE, onde vem rotineiramente prestando imediato apoio à Polícia Brasileira, designando sua equipe para realização das buscas, realizando diligências, logrando êxito na localização de veículos, obtendo sucesso nas restituições aos legítimos proprietários, procedimentos que vem se destacando com elogios e reconhecimentos por parte da população e autoridades em geral.

Desse modo a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, reconhece publicamente os esforços e participação da POLÍCIA NACIONAL BOLIVIANA através da DIPROVE- Dirección Nacional de Prevención de Robo de Vehículos, na excelente atuação integrada e nas tratativas de ações fronteiriças no combate à criminalidade. Destaque aos agraciados **Sgto 1ro Germán Ochoa Subirán** e **Sgto Edim Choque Copa**, pela participação e contribuição nas mais diversas missões, o bom relacionamento com os irmãos Brasileiros tem sido o diferencial no desfecho positivo nas ações integradas, dessa forma parabeno mais uma vez aos valorosos policiais bolivianos no enfrentamento da criminalidade nessa área de nossa fronteira, proporcionando a paz social e maior sensação de segurança para a sociedade Boliviana e também para a sociedade Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021248265

Portaria nº 967 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0019.111633/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **DILSON PINHEIRO FERREIRA**, Agente de Criminalística, matrícula 300059798, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, período que compreende de 05/05/2005 a 04.05.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021258933

Portaria nº 968 de 09 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0037.156059/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao **MAJ PM RE 100094647 IGOR MAYANE JUSTINO**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, período que compreende de 15/10/2010 a 15/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021258941

Portaria nº 969 de 09 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0021.169782/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao **3º SGT PM RE 100067890 ELVIS SANTOS DE ARAUJO**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, período que compreende de 20/12/2002 a 19/12/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021258963

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR, da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Srº Coronel **ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de **02 (DUAS) MOTOCICLETAS** à Polícia Militar de Rondônia, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens Imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Descrição (modelo/ marca /ano)	Placa	Chassi	Documento Fiscal	Localização	Servidor responsável
T 9010	MOTOCICLETA, ANO/ MOD.2008,COR BRANCA, LANDER XTZ 250- YAMAHA	NDX-8471	9C6KG021080022649	(0020563652)	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO- DAAL/ PM	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA .
T 9010	MOTOCICLETA, ANO/ MOD 2008, COR BRANCA, /NX400 FALCON-HONDA	NDS-2004 RENAVAL 982645988	9C2ND07008R006457	(0020563657)	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO- DAAL/ PM	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA .

Portanto, os veículos doados devem ser **UTILIZADOS** somente pelo setor no qual foi **DESTINADO**, visando atender ao expresso na **CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO** para que não haja transtornos futuros, principalmente ao item III, conforme mencionado abaixo.

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens doados, caso as obrigações estabelecidas nos instrumentos sejam descumpridas e não sanadas em tempo hábil pela Donatária, e, também, nos seguintes casos:

I - Má conservação;

II - Abandono;

III - Desvio de finalidade;

IV - Desmonte;

V - Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Protocolo 0021070231

PM

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº 362/2021/SESDEC-ASSESS ID 0020640880, homologa o Processo Administrativo SEI nº. 0021.398017/2021-81, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que versa sobre inexigibilidade de licitação, a fim de contratar pessoa jurídica para prestar serviço em curso de capacitação na modalidade presencial intensivo, denominado "A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)", no valor total de **12.524,75** (doze mil quinhentos e vinte e quatro setenta e cinco centavos) em favor da empresa: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

Alexandre Luís de Freitas Almeida - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0021200930

Portaria nº 8494 de 05 de outubro de 2021

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8.207 de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, do dia 01 de outubro de 2021, que **Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências**, do **CB PM RE 100094395 MATHÁUS MARQUES DA SILVA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao **11º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia / Porto Velho-RO**, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Leia-se:

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a **Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Rondônia / Porto Velho-RO**, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021147298

Portaria nº 8536 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **CB PM RE 100095561 STTEFANIO DIOGO DE SOUZA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **24 de setembro de 2021**, para frequentar o Curso de Formação Profissional a ser realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, em Florianópolis/SC, de acordo com o edital PRF nº 32 de 21 de setembro de 2021, inscrição nº 10120157, no período de **24 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021**, devidamente matriculado, conforme Comprovante de matrícula no Curso de Formação Profissional, datado de 24 de setembro de 2021, em conformidade com o Edital de Convocação Nº 32 - PRF - Polícia Rodoviária Federal, de 21 de setembro de 2021, conforme requerido no Requerimento pessoal do policial militar, datado de 24 de setembro de 2021 e no Ofício 89224 (0021082823), de 04 de outubro de 2021, constantes do processo eletrônico SEI nº 0021.440458/2021-92.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao **2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia / Ji Paraná-RO**, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar declina seus proventos percebidos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante o período do Curso, conforme Declaração/Requerimento juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021179172

PC

Portaria nº 1222 de 11 de outubro de 2021

O **CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 1197/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL, datada de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199, de 05 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Em exercício

Protocolo 0021263429

Portaria nº 1225 de 11 de outubro de 2021

O **DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC**, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.471027/2021-17 de 11/10/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Agente de Polícia **MICHAEL AQUINO GOVEIA**, matrícula nº 300060194, portador da cédula de identidade 613375 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 683.049.782-53, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904460028, com validade até 10/09/2031, Cadastro SINARM 2021/904450758-80, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0021280938

SEJUS**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecer refeições prontas para atender aos reeducandos e servidores plantonistas que não recebem auxílio alimentação da unidade prisional do município de SÃO MIGUEL/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada no **fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Unidade Prisional de São Miguel/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **Patricia Dias Goes-EPP CNPJ: 13.311.700/0001-49 (SABOR DO NORTE)**, com preço global por lote, no valorR\$ **R\$ 342.804,92 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais, e noventa e dois centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021233175

Portaria nº 3155 de 08 de outubro de 2021

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução

Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Jaru, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Paulo Marcolino, Matrícula 300018564;

1º Membro: Fernando Alex de Moraes, Matrícula 300065906;

2º Membro: Robson Gomes de Deus, Matrícula 300116605;

1º Secretário: Evanilza da Silva, Matrícula 300131646;

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **16 de Julho de 2021** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador do Sistema Penitenciário

Protocolo 0021258185

Portaria nº 2940 de 17 de setembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.339567/2019-12, instaurado por meio da Portaria nº 4642/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o policial penal, **J. M. de O.**, matrícula nº 300.137.874.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 77/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD, com a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020757136

Portaria nº 2898 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo SEI 0033.114355/2019-16, instaurado através da Portaria nº 1101/2019/SEJUS-COGER, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, durante movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 75/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não exercem mais suas atividades nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020635748

Portaria nº 997 de 03 de abril de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria Geral o processo administrativo disciplinar - SEI 0033.239652/2019-73, instaurado por meio da Portaria nº 2167/2019/SEJUS-COGER, publicada em 27/04/2021, a qual designou a 2ª CPPAD, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº 300.137.036 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 300.037.958, para apurar a conduta dos servidores C. da S., matrícula 300116321, D. A. de C., matrícula 300138258, E. A. N. S., matrícula 300087709, E. G. V. P., matrícula 300116727, F. S. C., matrícula 300117258, J. P. da S., matrícula 300131736, J. B. C., matrícula 300137991, J. A. F. de O., matrícula 300089620, J. C. dos S., matrícula 300129632, J. C. D. de S., matrícula 300131778, L. L. Q., matrícula 300093907 e R. S. R., matrícula 300132100, que faltaram ao serviço da escala ordinária do dia 15/03/2019, após a deflagração da greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON).

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, não mais exercem suas atividades nesta corregedoria geral,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula nº 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos em substituição aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que sob a presidência do primeiro, por 30 dias, possam realizar os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010987469

Portaria nº 3074 de 04 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.222072/2018-66.

Considerando a Portaria nº 5896/2019/SEGEP-NCSR (5859431);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 01.10.2021, o servidor **MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 300116363, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021115486

Portaria nº 3098 de 06 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 162/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação do prazo para** que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.347447/2021-03, instaurado através da Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021, onde figuram como acusadas as Policiais Penais **L. P. DE S, S.**, matrícula n. **300.137.921** e **J. DA S. R.**, matrícula n. **300.092.894**, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Policial Penal, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561, sob a presidência do primeiro, para que conclua o apuratório.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021155426

Portaria nº 3131 de 07 de outubro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.343224/2021-69, instaurado através da Portaria nº 2413 de 30 de julho de 2021, publicada no DOE nº 177 de 02 de setembro de 2021 ID (0019652205), em face do Policial Penal **E. de F. S.**, Matrícula n. **300.116.672**, no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando nº 164/2021/SEJUS-CPPAD4, que solicita a substituição do membro, Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, em virtude de encontrar-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Policial Penal **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, para atuar como membro da 4ª CPPAD, especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.343224/2021-69, instaurado através da Portaria nº 2413 de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 177, do dia 02/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021210805

EXTRATO

Dispensa de Chamamento Público de acordo com o artigo 30, inciso vi, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de Termo de Fomento, que visa a celebração de parceria que visa a realização de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto "Iluminar" Escola de Artes.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar, a relevância do Método de ACUDA para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA é uma entidade civil, que vem a mais de 20 anos, trabalhando com o objetivo auxiliar o Governo do Estado de Rondônia, a diminuir os efeitos de reincidência criminal e da exclusão social, e assim preparar o indivíduo privado de liberdade, para uma vida plena após seu cumprimento de pena, utilizando para isto os três pilares que constituem o Método Acuda de Integração das Oportunidades, ou seja, a Espiritualidade, a Educação, a Assistência, fomentando oportunidades autoconhecimento e trabalhabilidade, respeitando suas diferenças e apresentando-lhes novas formas de ver e escolher a vida, dentro ou fora do Sistema Prisional.

Seu público alvo é constituído da população carcerária do regime fechado, semiaberto e egresso do sistema prisional de Porto Velho, e que tem participado de modo intensivo das oficinas de aprendizagem como a mecânica de motos, mecânica de carros, lanternagem, marcenaria, artesanato em tapeçaria, artesanato em tear romano e chileno, artes plásticas, artesanato ceramista, além da inclusão digital e reciclagem. Na assistência tem se beneficiando da melhoria da sua saúde integral através de recebimento das aplicações terapêuticas com as práticas integrativas do PICs, atendimento odontológico, exames de prevenção à saúde do homem, vacinações e palestras educativas na área de saúde por meio de parceria com instituições que ensinam e trabalham na área da saúde.

Através da vertente da Espiritualidade recebem atendimento terapêutico e religioso. O Processo terapêutico é realizado através da aplicação de

meditação, massoterapia, geoterapia com ervas medicinais, Reik, cone chinês, psicodrama, psicoterapia individual, seções de biodança, dança circular, teatro, constelação familiar, eneagrama, cromoterapia. Os cultos religiosos são semanais e cada segmento celebra seu culto uma vez por mês, como as missas católicas, os cultos evangélicos, as palestras espíritas e as seções do Santo Daime.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, de acordo com o disposto no Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da dispensa de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021145109

Portaria nº 3149 de 08 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante da Notificação nº 569/2020/SEJUS-NUALI id (0017235939) e Ofícios nºs 1584 e 5266/2021/SEJUS-NUALI id's (0017235973 e 0017236012), que solicitou a apresentação de defesa por parte da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 08.113.612/0001-00, com sede na Avenida Macapá, nº 4140, Centro, no município de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, bem como Informação nº. 42 da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC id (0017235911) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Contrato nº. 071/PGE-2017 id (0017235832) e o último aditivo id (0017235868);

CONSIDERANDO o expediente id (0016944198) do Núcleo de Alimentação solicitando abertura de processo punitivo conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 071/PGE-2017;

CONSIDERANDO as devolutivas da empresa acerca das notificações supramencionadas id's (0017235939, 0017235973 e 0017236012);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 6/2021/SEJUS-NUALI id (0016943572) elecando as intercorrências do contrato vigente e solicitando análise técnica;

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-ASTEC nº 0021238065.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR os servidores: **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista CRN7 nº. 7578 na qualidade de Presidente da Comissão, **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº 300.164.148, na qualidade de membro da comissão e **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Agente em atividades administrativas, matrícula 300.109.317, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021249098

Portaria nº 3150 de 08 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual em seu art. 71 e Lei Complementar nº 68/92, diante do Ofício nº 22987/2020/SEJUS-NUALM id (0014097345), em desfavor da Empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 08065700-0001/76, com sede na Rua Conselheiro Ramalho nº 713, Sala 09, Bela Vista, São Paulo/SP, bem como, Informação 18 da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC id (0016595376) trazendo a possibilidade de abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o processo principal nº. 0033.015626/2020-95;

CONSIDERANDO a Ata de registro de preço **Nº 173/2019** id (10261493), referente ao Pregão Eletrônico **Nº 197/2019**;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº. 2020NE00405 em favor da contratada id (0011697590), recebida parcialmente a Nota Fiscal nº 24787 id 0013141284 conforme TERMO Nº 54/2020 (0013141814);

CONSIDERANDO a manifestação id (0016595516) da Gerência de Reinserção Social acerca dos possíveis prejuízos causados a Administração Pública em razão da não entrega total dos itens adjudicados para a empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**;

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-ASTEC nº 0021247250.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR os servidores: **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, Agente em atividades administrativas, matrícula: 300.014.821, na qualidade de Presidente da Comissão, **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Agente em atividades administrativas, matrícula 300.109.317, na qualidade de membro da comissão e **ELTON LIBANIO WREGE**, Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº 300.148.756, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021249620

ERRATA

Portaria nº1569 de 31 de maio de 2021 (0018262889) - Publicada em 04/06/2021:

ONDE SE LÊ:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário da **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/SEJUS-CAPFARI**, conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0017690488), bem como o fiscal do Contrato nº 157/2018-NX- empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 24.565.225/0001-53.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Anilto Gomes da Silva

Matricula300131367

II - Clebes Brito

Matricula300117122

III - Adelson Pereira da Silva

Matricula 300087272

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo**(Fiscal)** Matricula 300097664**II -Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matricula300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matricula300137033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 427/2021/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA SE:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário da **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/SEJUS-CAPFARI**, conforme Memorando-Circular nº 24/2021/SEJUS-NCF (0020909408), bem como o fiscal do Contrato nº 157/2018-NX- empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 24.565.225/0001-53.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cassia Aguetoni

Matricula 300.117.119;

II -Carla Patrícia Sena de Campos

Matricula 300.117.283;

III - Helena Schwantz

Matricula 300.099.273;

IV - Clebes Brito

Matricula 300.117.122;

V - Wallace Lira de Brito

Matricula 300.116.558;

VI - Carla Gonçalves Leite

Matricula 300.093.373;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo**(Fiscal)** Matrícula 300097664**II -Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matrícula300088769**Art. 4º** - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 427/2021/SEJUS-NCF.**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 05 de Outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**Secretario de Estado da Justiça - SEJUS**

Protocolo 0021136704

POLITEC

Portaria nº 109 de 01 de outubro de 2021

Torna pública a classificação geral dos servidores aptos à promoção funcional ordinária, referente a Setembro de 2021.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98 (0020436031), publicada no Diário Oficial do Estado nº 179 em 06/09/2021:**R E S O L V E****Artigo 1º** Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de **ANTIGUIDADE** dos servidores aptos a concorrerem à promoção funcional ordinária, referente a Setembro de 2021, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.**Artigo 2º** Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

PRESIDENTE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Membro

NILCE LOPES SOARES

Membro

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – 2ª para 3ª CLASSE**

Número de Vagas = 04 (quatro)

Servidores com Interstício = 02 (dois)

Critério Majoritário = Antiquidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Antiquidade	22/ 02/2015
2.	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Antiquidade	06/ 04/2015

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = Não há vagas

Servidores com Interstício = 06 (seis)

Critério Majoritário = Antiquidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Antiquidade	28/ 02/2015
2.	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Antiquidade	28/ 02/2015
3.	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Antiquidade	01/ 08/2017
4.	300059775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Antiquidade	01/ 08/2017
5.	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Mercimento	01/ 08/2017
6.	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA	Antiquidade	01/ 08/2017

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 2ª para 3ª CLASSEAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Número de Vagas = Não há vagas
 Servidores com Interstício = 01 (uma)
 Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Antiguidade	01/ 02/2015

PERITO CRIMINAL – 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = 03 (três)
 Servidores com Interstício = 21 (Vinte e um)
 Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Antiguidade	01/ 08/2013
2.	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Antiguidade	01/ 08/2013
3.	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Antiguidade	01/ 08/2013
4.	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Antiguidade	01/ 08/2013
5.	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Mercimento	01/ 10/2013
6.	300059932	ELOÍSIO VINHA	Antiguidade	01/ 10/2013
7.	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Antiguidade	01/ 10/2013
8.	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Antiguidade	26/ 10/2013
9.	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Antiguidade	27/ 10/2013
10.	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Mercimento	07/ 11/2013
11.	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Antiguidade	27/ 04/2015
12.	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Antiguidade	02/ 05/2015
13.	300078562	EDISON RIGOLI GONÇALVES	Antiguidade	11/ 09/2016
14.	300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Antiguidade	12/ 09/2016
15.	300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Mercimento	19/ 09/2016
16.	300079066	ELYSSON DANILO MORETTO	Antiguidade	24/ 10/2016
17.	300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Antiguidade	19/ 01/2017
18.	300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	Antiguidade	19/ 01/2017
19.	300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Antiguidade	28/ 01/2017
20.	300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Mercimento	02/ 02/2017
21.	300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Antiguidade	06/ 02/2017

Protocolo 0021054779

SESAU

Portaria nº 3563 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 17230/2021/HRC-NRH/SESAU de 05 de outubro de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0036.460577/2021-01**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	96
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	72
CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	300140000	96
DANIELLE MAESIMA SAITO	FARMACÊUTICO	300110627	60
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	36
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	60
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	96
EMILAINÉ VIERIA DE ALENCAR PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300171322	48
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	108
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	84
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	48
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	120
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	120
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	36
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	36
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	24
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	120
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	12
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	84
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	120
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	120
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	84
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	12
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	60
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	72

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300164844	12
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300166814	72
DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	BIOMÉDICO	300165163	36
EDINEIA PERRUDE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300164961	12
ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	PSICÓLOGO	300166521	84
FLAVIA PIVA VATANABE	FISIOTERAPEUTA	300166271	6
GRACIELE DIAS BRUNEL	ENFERMEIRO	300166204	24
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	96
KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166807	24
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	114
MARIA BRAMBILA SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL	300165056	48
MARILANI SABINO DA SILVA	PSICÓLOGO	300166591	120
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170466	24
NAYARA GOIS SOUTO	ENFERMEIRO	300171152	78
THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300166172	12
VANESSA MEDINA DO AMARAL	NUTRICIONISTA	300166898	48

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0021230022

Portaria nº 3567 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 17078/2021/HRC-NRH/SESAU de 04 de outubro de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.457536/2021-29.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	102
ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA	300151893	60
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	54
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	120
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	102
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	60
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	132
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	96
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	120
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300147574	96
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300142825	36
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	48
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	96
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	102
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	60
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	24
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	96
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	102
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	60
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	60
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	72
IVO ANTONIO MANFREDINHO	MÉDICO DO TRABALHO	300102337	96
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA	300151860	54
JOÃO ALVES	MÉDICO RADIOLOGISTA	300040960	96
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	48
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	84
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	18
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	102
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	84
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	60
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
MARCOS ROBERTO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300094288	72
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	48
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	48
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA	300149719	90
MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO	MÉDICO RADIOTERAPEUTA	300131474	12
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	102
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	90
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	72
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	60
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	84
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	36
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300145072	48
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO PEDIATRA	300151819	84

ADRIEL DE CARVALHO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170161	102
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300151145	90
CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172103	24
CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171140	102
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167405	102
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA - 20 HS	300172849	102
EDMILA ARAUJO SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169883	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 20 HS	300171104	120
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300171956	90
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	300151310	120
GEIZIEL MOREIRA CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	300172976	96
GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172995	60
GUSTAVO GUILHERME DOS SANTOS GALVAO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169820	102
JANAINA RODRIGUES KEMPER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166239	102
JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170165	102
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA	300154435	120
LUCAS RONDINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171206	60
LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170720	102
LUIZA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300171418	78
MAIKSON NOGUEIRA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171920	114
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172081	108
MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	MÉDICO INTENSIVISTA	300164835	96
MAXSUEL CLARA DO COUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171168	120
NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169822	90
PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	MÉDICO INTENSIVISTA	300164152	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171488	96
VALESKA VALIATI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS	300171386	78
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	108

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0021234759

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-GAB (0021187752), que concede o AUTORIZO elaboração da lauda de publicação de dispensa de licitação em razão do valor, nos ditames do inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0021220079):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.490584/2020-48

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.490584/2020-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA, PARA ATENDIMENTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF I.**

LEIA-SE:

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.490584/2020-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA, PARA ATENDIMENTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF I.**

Protocolo 0021245443

Portaria nº 3564 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e conforme consta no **Ofício nº 17021/2021/HRC-NRH/SESAU de 04 de outubro de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.456728/2021-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	72
AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100757	24
APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093358	36
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	72
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	120
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	84
CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161040	36
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	24
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	96
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	48
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	36
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	90
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100386	24
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	84
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	36
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	12
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	48
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	96
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	72
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	24
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	84
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	72
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	72
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	24
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	96
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	60
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300143007	96
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	60
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	36
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	96
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	48
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	48
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	96
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	12
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	84
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	60
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	12
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	108
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	36
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	24
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	96
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	60
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	120
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	108
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	108
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	120
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	12

MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	72
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	72
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	108
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	90
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	72
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	48
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	120
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	108
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	84
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	12
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADILSA RAASCH DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166473	24
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171162	96
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	12
ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167682	96
GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167574	36
JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167508	24
KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	48
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	60
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	48
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	84
ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167054	96
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	48
VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171978	48

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0021231381

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO Nº0053.166910/2021-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o fornecimento ininterrupto de Ar Comprimido Medicinal com a disponibilização de Cilindros, no quantitativo de 80.000 m³ (0493836), visando atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia: CEMETRON, HBAP, HEPSJP-II, AMI, HRB, HRE, HICD, HRC e UMJBC.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	VALOR PAGO	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	5517 (0017426508) R\$ 2.436,72	R\$ 2.908,12 (0020358255)	JULHO / 2020	Termo CEMETRON (0017503574)	R\$ 1.244,60
	050764 (0017426508) R\$ 1.716,00				
	VALOR TOTAL				

Conforme Checklist (ID 0020358255), Parecer nº 1678/2021/SESAU-GACP (0020593683), Justificativa SESAU-SC (0020895205), Despacho SESAU-GAB (0020969941), Despacho SESAU-SC (0020990716), Despacho PGE-SESAU (0021114450), Despacho SESAU-SC (0021156750), Pré-Empenho 147 (0021197481), e Despacho SESAU-NEOR (0021197568).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.244,60 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021237220

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.467050/2021-07**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamento: NINTEDANIBE 150 MG**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7009941-16.2021.8.22.0005**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requirante: SESAU/Nº de Cotação: 184/ 2021/NMJ/SESAU				Data: 07/ 10/2021			
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7009941-16.2021.8.22.0005				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	NINTEDANIBE 150 MG	COMPRIMIDO	360				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$		
	Local:	E-mail:				
	Banco:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa				
	C/ C:				Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 07 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021226695

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.463518/2021-86**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Ixazomib 4mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7000036-57.2021.8.22.0014**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU	Nº de Cotação 0188/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 08/ 10/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000036-57.2021.8.22.0014	TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	IXAZOMIB 4mg	COMPRIMIDO	24				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0021227552) SEI: 0036.463518/2021-86
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
			Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021240284

Portaria nº 3574 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.416085/2021-91, REQUERIMENTO de 09 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **09 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor(a) **ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300132316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021254214

Portaria nº 3573 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.412962/2021-25, REQUERIMENTO de 08 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **08 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145735, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021252907

Portaria nº 3571 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.445144/2021-78 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300147494, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **25 e 27.10.2021, 06 e 20.11.2021, 18.12.2021 e 01/01/2022**. que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 29.09.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021251069

Portaria nº 3587 de 11 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.404714/2021-19, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3497 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 199 de 05.10.2021, a qual **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, o Servidor **ATYLLA PACHECO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300162380, lotado na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, no período de **22 à 29.10.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.04.2020, 17.09.2020, 19.11.2019 e 29.03.2021, no total de 04(quatro) doações.

ONDE SE LÊ: cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

LEIA-SE: cargo de **Agente em Atividades Administrativas**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021269542

Portaria nº 3570 de 08 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.452210/2021-13, Memorando nº 109/2021/SESAU-CPOP de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional a partir de **01 de outubro de 2021**, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, a servidora **PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 300137760, cargo de Agente de Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerencia Administrativa-GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021247208

Portaria nº 3581 de 09 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.426223/2021-29.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozadas férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **DANIEL CHUVA ROQUE**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300131228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Reginal de São Francisco do Guaporé - HRSF, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição **02.12.2021 a 31.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021259638

Portaria nº 3580 de 09 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.436136/2021-80.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozadas férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANUBIS SOUZA SIMÕES**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300053433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 15.12.2021 a 29.12.2021, para fruição **01.12.2021 a 15.12.2021**.

Art. 2º permanece alterado o período de 11.10.2021 a 25.10.2021, solicitado para usufruto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021259632

Portaria nº 3579 de 09 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.267431/2020-07,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **MADJER MARTINS SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300093693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensos conforme Portaria 1573 (0012436372) para fruição no período de **1.12.2021 a 30.12.2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021259500

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.423375/2021-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE (ENEMA OPACO) ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL, QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA - DR ENOCH	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.160,00

Conforme Justificativa HICD-GAF (0021172144), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0021267652) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Despacho PGE-SESAU (0021265422) e Despacho HICD-GAF (0021235760) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021267451

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0057.184022/2021-09

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL, QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSP COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA	07.472.254/ 0001-51	R\$ 840,00
VALOR TOTAL		R\$ 840,00

Conforme Justificativa HICD-GAF (0021178797), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0021271185) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Despacho PGE-SESAU (0021265880) e Despacho SESAU-NEOR (0021237609) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021270791

Portaria nº 3588 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de **Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e**

técnico de enfermagem), de forma contínua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no processo SEI nº 0036.207750/2021-36, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
NAIANE CORREIA	Assessora Técnica	CEMETRON	300.145.204
NATALIA ROCHA	Técnica de Enfermagem	CEMETRON	300.099.491
SERGIO PEREIRA	Enfermeiro/ Diretor Geral	HICD	300.034.800
CLEMILSON RUFINO DE SOUZA	Motorista	HICD	300.074.054
MARCIO BRAZ DE PAULO	Assessor Técnico	JPII	300.053.455
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Atividades Administrativas	JPII	300.137.646

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 11 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0021269914

JP II

Portaria nº 491 de 08 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313752), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021.

Considerando o teor do Processo nº 0050.389872/2021-53.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.09.2021, o servidor MAURÍCIO DA COSTA SOARES, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Dentista, matrícula nº 300070783, lotado nesta Unidade de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pela Coordenação da Equipe de Bucomaxilofaciais, considerando a Portaria nº 1264/GAB/SESAU, de 25.05.2011, que regulamenta os Termos da Lei nº 2463 de 17.05.2011, a qual cria a Gratificação de Centro Cirúrgico aos Cirurgiões Bucomaxilofaciais, da Gerência Médica, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades. Esta Portaria cessa o vigor da Portaria nº 131, ID (0016522270), Publicada no DOE Edição nº 47, de 05.03.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta / HPSJP-II

Protocolo 0021255696

Portaria nº 489 de 07 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313752), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021.

Considerando o teor do Memorando 544 ID: (0021114837)

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a contar de 01.10.2021, os termos da Portaria nº 326 (0018928355), publicado no DOE, Edição 133 no dia 02.07.2021, que designou os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder pela Coordenação da Gerência de Enfermagem, conforme quadro demonstrativo abaixo.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
300165462	Fernanda Medeiros de Souza	Enfermeiro/ Gerente	Gerencia de Enfermagem (Informado através do processo 0050.447435/2021-61).
300134180	Maria de Nazaré Santos da Silva	Enfermeiro/ Coordenador	Setor da Ambulância
300171631	Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Tomografia e Sala de Estabilização
300105743	Lúcio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
300162022	Jessica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica, (Ala III), Setor de Ortopedia, Ultrassonografia e Eletrocardiograma

300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Central de Material e Esterilização
300038886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro / Coordenador	Centro Cirúrgico
300155400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300143397	Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta / HPSJP-II

Protocolo 0021223993

Portaria nº 490 de 07 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313752), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021.*

Considerando o Despacho ID: (0021208300)

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **08.10.2021**, os termos da Portaria nº **435/2021**, SEI (0020466950), publicada no DOE Edição nº 180 de 08.09.2021, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Odaléia Mendes Lima	Agente em Ativ. Administrativa	300053498	Membro
Erenir Michelli Coelho de Amorim	Assessora Técnica	300173545	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Agente em Ativ. Administrativa	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Agente em Ativ. Administrativa	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL CARGA PARA EXTINTORES

CONTRATO Nº 264/PGE - 2020 (0015601587)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico em Segurança do Trabalho	300145083	Fiscal de Contrato
Ítalo Damesceno Justino	Técnico em Segurança do Trabalho	300145654	Suplente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - CONTRATO Nº 635/PGE - 2020 (0015295035):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Raquel Souza Coelho	Téc. Enfermagem / Ch. Rouparia	300143930	Fiscal de Contrato

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessora técnica	300134180	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Técnica em Nutrição e Dietética	300092762	Suplente
Vera Lucia Justiniano da Silva	Agente em Ativ. Administrativa	300014816	Suplente

LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
José Rodrigues da Silva Filho	motorista	239843	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

GASES MEDICINAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Assessor Técnico	300137646	Suplente

MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucineia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorimda Silva	Ag. Ativ. Administ. / Assessora Téc.	300154864	Suplente

DEDETIZAÇÃO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessora Técnica	300134180	Fiscal de Contrato
Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Suplente

MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Fiscal de Contrato
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

DOSIMETRIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Fiscal de Contrato
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Suplente

SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Suplente

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Nelci Maus	Enfermeira	300063593	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE UROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucinéia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorim da Silva	Ag. Ativ. Administ / Assessora Téc.	300154864	Suplente

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA, LEITOS CLÍNICOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Suplente

LEITOS DE UTI:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Suplente

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Agente em Ativ. Administrativa	300137646	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta / HPSJP-II

Protocolo 0021225257

CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.296706/2021-64

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA, SANDRA BORGES MORAES, CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO e RAIMUNDO NONATO ALVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0021220934

Portaria nº 58 de 11 de outubro de 2021

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 8/2021/CETAS-NN (Processo Sistema SEI: 0055.448698/2021-48),

RESOLVE:

Designar, Mônica Andreasi Cassetari, portador do RG nº 28.008.963-6 SSP/SP, Bacharel em Psicologia, possui *pós Graduação Lato Sensu* em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Psicopedagoga Institucional, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA (148 horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada de Saúde Mental, no município de Ouro Preto d' Oeste - RO, que ocorrerá conforme quadro abaixo.

MÊS/ ANO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA	22 e 23 de setembro	16 horas
NOVEMBRO/ 2021	22 a 26/ 2021	40h + 8h Planejamento
JANEIRO/ 2021	24 a 28/ 2022	40h + 8h Planejamento
FEVEREIRO/ 2022	21 a 25/ 2022	30h + 6h Planejamento
Total:		148 horas

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0021264339

Portaria nº 59 de 11 de outubro de 2021

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 10/2021/CETAS-NN (Processo Sistema SEI: 0055.449610/2021-13),

RESOLVE:

Designar, Elizane Silva dos Santos, portador do RG nº 1430510 SESDEC/RO, Bacharel em Psicologia, possui *pós Graduação Lato Sensu* em Metodologia e Didática do Ensino Superior, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA (148 horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada de Saúde Mental, no município de Ouro Preto d' Oeste - RO, que ocorrerá conforme quadro abaixo.

MÊS/ ANO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA	22 e 23 de setembro	16 horas
OUTUBRO/ 2021	04 a 08/ 2021	40h + 8h Planejamento
DEZEMBRO/ 2021	06 a 10/ 2021	40h + 8h Planejamento
FEVEREIRO/ 2022	21 a 25/ 2022	30h + 6h Planejamento
Total:		148 horas

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0021266186

Portaria nº 60 de 11 de outubro de 2021

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 09/2021/CETAS-ND (Processo Sistema SEI: 0055.449445/2021-91),

RESOLVE:

Designar, Jociel Antônio Gonçalves, portador do RG nº 804486 SSP/RO, Licenciado em pedagogia, Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA (148 horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada de Saúde Mental, no município de Ouro Preto d' Oeste - RO, que ocorrerá conforme quadro abaixo.

MÊS/ ANO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA	22 e 23 de setembro	16 horas
OUTUBRO/ 2021	04 a 10/ 2021	25 horas
NOVEMBRO/ 2021	22 a 26/ 2021	25 horas
DEZEMBRO/ 2021	06 a 10/ 2021	25 horas
JANEIRO/ 2022	24 a 28/ 2022	25 horas
FEVEREIRO/ 2022	21 a 25/ 2022	25 horas
Total:		141 horas

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0021267520

SEDUC

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

O **Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da EEEFM **PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 5995 de 27 de Setembro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.465926/2021-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução de Serviços de Reparos, concerto e manutenção de Bens Imóveis DA ESCOLA **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013, RECURSOS DO PROAFI REGULAR.

Categoria Econômica: 33.50.39.14

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Pessoa Jurídica.

33.90.39.14 - Serviços de Reparos, concerto e manutenção de Bens Imóveis .

Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2021, às 07:30 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEFM PROF Jose Francisco dos Santos, situada à Rua Porto Velho, nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná / RO - CEP: 76907-736, Fone: (0xx) 69- 342.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEEFM **PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM **PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2021.

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0021242658

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora A. ALVES PIRES, CNPJ: 24.628.970/0001-02**, para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, serviços de Serviços de reparos e manutenção em ar condicionado , a partir de 08/10/2021, no valor total estimado de R\$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2021.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente

Protocolo 0021248233

Portaria nº 6283 de 08 de outubro de 2021

ODIRETOR DA **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON**, professor Flávio Antônio da Graça no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 08 de Outubro de 2021, **LAURITA DE LIMA** inscrita no CPF sob nº. 166.784.512-87, matrícula 300022814; **GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER** inscrito no CPF sob nº 973.993.022-00, matrícula nº 300117286, e **ARNILDA VENSSENDORF** inscrita no CPF sob nº. 349.543.762-20, matrícula nº 300025744; pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Licitação e Compras para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e material permanente sob nº 0029.059296/2021-90 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON** para atendimento ao PROAFI REGULAR, conforme Lei Nº 3350 DE 24/04/2014.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **LI-T'SUI MARRERO** inscrita no CPF sob nº. 552.554.252.20 e matrícula nº. 300132367; **ROSALENE JACKOWSKI DE ALMEIDA** inscrita no CPF sob nº 973.893.662-49 matrícula nº 300112927 e **HÉLIO PECORARI**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

inscrito no CPF sob nº. 461.771.329-87 e matrícula nº. 300015341.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo 0021234325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº** 0029.015718/2021-15**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº N° 00510/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO. A Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 12(doze) meses, dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ouro Preto d'Oeste, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00510/2021/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO (0021095611), o Despacho Final (0021096178), o Relatório Final (0021095573), o Despacho SUPEL-GAP (0021100774), o Despacho SEDUC-GCOM (0021133335) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.015718/2021-15, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao aluno das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ouro Preto** pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico N° 510/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA**, CNPJ nº 26.030.912/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4,6, no valor global de **R\$ 267.978,98** (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0021194009

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021/PEALE
AGRICULTURA FAMILIAR**

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA-RO., neste ato representada pela Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Educação em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual no município de Vilhena, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 03/2021 com o **objetivo de ADQUIRIR FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI)**, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual no município de Vilhena – RO, no período de novembro edezembro de 2021, (02 meses).

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 08 de outubro a 27 de outubro de 2021, de forma eletrônica via e-mail p.contascrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/SEDUC/VILHENA. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 29 de outubro de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Rua Marques Henrique nº 354, Centro, Vilhena RO, às 10:00(dez)horas via on line, onde encaminharemos link da reunião posteriormente. Disponibilidade do edital: solicitar via e mail institucional **p.contascrevha@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones: (69) 3322-3666, celular: (69) 9 9988-9935 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira (horário de Rondônia).

Vilhena-RO, 07 de outubro de 2021.

Protocolo 0021215886

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E..E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E..E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços (nº 01/2021), decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 4268-4, agência 71788-6 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.072473/2020-42**ASSINAM:** Vera Lúcia dos Santos Almeida E Alexandre Alves Guimarães.

Ji Paraná, 08 de outubro de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO

Protocolo 0021240881

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “**Jaime Bernardes de Moura**”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**, no valor de **R\$ 5.021,95** (cinco mil vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização** com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de outubro de 2021, para esta instituição de ensino.

Cabixi-RO, 08 de outubro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021251162

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “**Jaime Bernardes de Moura**”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para **Aquisição de Material de Proteção e Segurança** com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de outubro de 2021, para esta instituição de ensino.

Cabixi-RO, 08 de outubro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021251889

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “**Jaime Bernardes de Moura**”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**, no valor de **R\$ 5.558,50** (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização** com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de outubro de 2021, para esta instituição de ensino.

Cabixi, 08 de outubro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021252298

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Robson Bossolani de Almeida** CNPJ: 38.426.333/0001-50, para fornecimento de materiais, quais sejam, disjuntor 40A-Tripolar, disjuntor 40A-Bipolar, disjuntor 40A-Unipolar, disjuntor TR3KA Bipolar 2P 16A, no valor total estimado de R\$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 07 de outubro de 2021

Protocolo 0021220372

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Barros & Barros Comercio de Materiais para Construção LTDA-ME** CNPJ: 09.596.932/0001-13, para fornecimento de materiais os quais sejam, lampada led 15wx1300L Bivolt Luz branca, cabo flexível cobre 10.0MM, cabo flexível cobre 6.0 MM, fita isolante 3M preto 19MM x 20M, tomada 10A 2P+T, fio paralelo cobre 2 x 2,5 MM, cabo flexível cobre PP 2 x 1.5, no valor total estimado de R\$ 5.709,50 (cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 07 de outubro de 2021

Protocolo 0021220647

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Bortuli & Campagnoni LTDA-ME** CNPJ: 09.353.904/0001-75, para fornecimento de materiais, qual seja, pino adaptador, no valor total estimado de R\$ 90,00 (noventa reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 07 de outubro de 2021

Protocolo 0021220757

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a abertura no dia 22/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA ESPECIALIZADA -TAVARES & SILVA LTDA - ME** CNPJ: 23.318.976/0001-02, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, materiais de consumo: 569 **Unidades de Squeeze de Plástico 500ML, no valor de R\$ 2.105,42 (Dois Mil e Cento e Cinco Reais e Quarenta e Dois centavos)**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2021 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19**.

Ji-Paraná/RO, 08 de Outubro de 2021.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021256448

Portaria nº 6299 de 08 de outubro de 2021

A Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR**Presidente:** MARCOS BRASIL GARCIA LEAL**Membros:** ADELINA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR

Suplentes: SAMARA ALVES DE SOUZA

SAMIA CARVALHO COUTINHO

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**Presidente:** FRANCISCA JUCINETE CAMPOS BRAGA**Membros:** JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA

DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA

Suplentes: ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO

SAMARA ALVES COUTINHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO,02, de Março de 2021.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACÊDO

Protocolo 0021257933

Portaria nº 6300 de 08 de outubro de 2021

A Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI REGULAR/PROAFI EXCEPCIONAL-COVID/PROAFI ADICIONAL/PEALE/PROGRAMA EXCELÊNCIA/EMENDA PARLAMENTAR.**Presidente:** MARCOS BRASIL GARCIA LEAL**Membros:** ADELINA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR

Suplentes: SAMARA ALVES DE SOUZA

SAMIA CARVALHO COUTINHO

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**Presidente:** FRANCISCA JUCINETE CAMPOS BRAGA**Membros:** JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA

DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA

Suplentes: ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO

SAMARA ALVES COUTINHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO,02, de Março de 2021.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACÊDO

Protocolo 0021258294

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ n. 63.788.277/0001-40, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA C J JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, aquisição de Material de Consumo: material de limpeza e produção de higienização, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2021.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente

Protocolo 0021258241

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA E. R. VICENTIN - ME, CNPJ: 00.953.540/0001-90**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros (Confecção de Carimbos, Serviços de Cópias de Chave e Reparos em Fechaduras)**, a partir de 07/10/2021, no valor total estimado de R\$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) .

Presidente Médiçi /RO, 07 de Outubro de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0021225919

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E..E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E..E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA CONTRATADA: EMPRESACOMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços (nº350/2020) , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais) , de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 4268-4, agência 71788-6 Banco do Brasil.

Processo nº: 0029.072473/2020-42

ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA E TAÍS SOUZA DA SILVA**VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

presidente do conselho escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

Protocolo 0021248559

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014****PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ PDDE/2021 -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de papel sulfite, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0021243252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.191885/2019-47**INTERESSADOS:** NADSON DE OLIVEIRA;ROBERTO TOLEDO FILHO; CHIRLANE NOBRE BELO; EDIMAR OLIVEIRA; ADRIANO CAMPOS DA SILVA e; ANTONIO ERMISSEON L. DE LIMA.**VALOR:** R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 258 (0016280396)do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **NADSON DE OLIVEIRA;ROBERTO TOLEDO FILHO; CHIRLANE NOBRE BELO; EDIMAR OLIVEIRA; ADRIANO CAMPOS DA SILVA e; ANTONIO ERMISSEON L. DE LIMA.** com base no Parecer 258 (0016280396) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017572695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.093475/2020-75**INTERESSADOS:** Aparecida De Fátima Gavioli ,Maria dos Anjos de O. Florencio,Wesley Antunes da Silva,Fernando Hungaro Lemes Gonçalves,Wilson Machado.**VALOR:** R\$ 900,00.(novecentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1421 (0021105092) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Aparecida De Fátima Gavioli ,Maria dos Anjos de O. Florencio,Wesley Antunes da Silva,Fernando Hungaro Lemes Gonçalves,Wilson Machado. com base no Parecer 1421 (0021105092) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021166537

Portaria nº 6288 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-ASRED, matrícula nº **300023046**, no período de 01/10/2021 à 30/10/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **05/01/2022 à 03/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021238012

Portaria nº 6290 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA NÁDIA BARBOSA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo **TÉCNICO EDUCACIONAL. NIVEL 1**, lotado (a) na **EEEMTI. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**, matrícula nº **300024074**, no período de 01/10/2021 à 30/10/2021, conforme Portaria de férias, nº 4819 de 09 de agosto de 2021/NFE, ficando para fruição em: **01/11/2021 à 30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021241286

Portaria nº 6294 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIVICAR: Portaria nº 4940 de 12 de agosto de 2021

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **NEIDE AZEVEDO SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na **ASSESSORIA TÉCNICA DE INDENIZAÇÕES - SEDUC-ATI**, matrícula nº 300051353, no período de **03/11/2021 à 02/12/2021**, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: primeiro período de **13/09/2021 à 22/09/2021** e segundo período **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Onde se lê: **03/11/2021 a 02/12/2021**,

Leia-se: **01/12/2021 a 20/12/2021**,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021244164

Portaria nº 6286 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na **CRE/SEDUC/Cacoal**, matrícula nº 300023530, no período de 27/09/2021 a 06/10/2021., conforme Portaria de férias, nº 5748 de 14 de setembro de 2021/NFE, ficando para fruição em **13/12/2021 a 22/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021236303

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO REPROGRAMADO 2020.**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.105350/2021-86 para aquisição de Serviços de Terceiros pessoa jurídica, no elemento de despesa 39.00-39.13, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA BEM VIVER, CNPJ 42.535.376/0001-40** no valor de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 08 de outubro de 2021.

Deivid Ronier Pauli

Matricula:300125982

Protocolo 0021043766

Portaria nº 6298 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o terceiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300025420, nos períodos de 08/12/2021 a 17/12/2021, conforme portaria nº3700 de 22 de junho de 2021, SEDUC/NFE, ficando as mesmas para fruição em: **05/01/2022 à 14/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021254445

Portaria nº 6289 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300014824, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, conforme Portaria de férias, nº 3726 de 23 de junho de 2021/NFE, ficando para fruição de: **13/10/2021 à 12/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021239286

Portaria nº 6238 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300026146, no período de 13/07/2021 à 01/08/2021, constante na Portaria nº 42 de 04 de Dezembro de 2020, publicada em 08/12/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021161815

Portaria nº 6235 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300026146, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, constante na Portaria nº 3859 de 29 de outubro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021160925

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ n.04.632.253/001-39, Unidade Executora da EEEFM: GONÇALVES DIAS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA CAMPOS & CLEMÊNIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.133.305/0001-60**, para fornecer a EEEFM GONÇALVES DIAS, Manutenção e conservação de bens, a partir de 06/10/2021, no valor total estimado de **R\$ 4.976,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0020829284

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Supermercado Manar LTDA, CNPJ:09.057.435/000147**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA materiais de Copa e Cozinha, a partir de 13/10/2021, no valor total estimado de R\$ 5.019,47 (Cinco mil dezenove reais e quarenta e sete centavos)

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0021267143

Portaria nº 6297 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 680/PGE-2018 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Nova União/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa D.P. BAIA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.073.823/0001-99, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.034579-2017-42.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 680-PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Nova União- RO	Fiscal	Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira	300141060
Transporte Escolar de Nova União- RO	Fiscal Substituto	João Nogueira do Nascimento	300034642

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 4603-ATC-2018 de 20-11-2018

Protocolo 0021251664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.112134/2021-97

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021/CPLO/SUPEL/RO . CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DA E.E.E.F.M. FRANCISCA JULIA DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

Considerando a Ata de Realização da A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021/CPLO/SUPEL/RO (0021038106), despacho final (0021039464), despacho SUPEL-GAP (0021045701), despacho SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (0021152649) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.112134/2021-97, cujo objeto é a contratação serviços de reforma predial da e.e.e.f.m. francisca julia da silva, localizada no município de Castanheiras, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.412.797/0001-22, no valor global de R\$ 861.684,68 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021242899

AVISO**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@educ.ro.gvo.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D & D Suprimentos e Presentes - EIRELI**, CNPJ nº.28.219.190/0001-51, para prestação de serviço de 30 (trinta) encadernação dos diários de classe e folhas ponto, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de outubro de 2021, no valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 11 de outubro de 2021.

Protocolo 0021271306

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **V. KISTEMACHER EPP** CNPJ: 06.881.518/0001-68, para aquisição de materiais de consumo (mangueira) para atender a E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 1 697,80 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2021

Campo Novo -RO, 04 de outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0020845447

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D. C. BRAZ & CIA LTDA** CNPJ: 20.602.045/0001-43, para aquisição de Serviço (mão de obra para manutenção de bens imóvel) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 2 450,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021

Campo Novo -RO, 04 de outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0020876522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.010456/2021-01

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO Pregão Eletrônico nº 241/2021 ÔMEGA/SUPEL/RO. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Rolim de Moura**, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 241/2021 ÔMEGA/SUPEL/RO (0019473684), o Despacho Final (0019477701), o Relatório Final (0019477722), o Despacho SUPEL-GAP (0019553603), o Despacho SEDUC-GCOM (0019635379) e demais documentos constantes no Processo nº (0029.010456/2021-01), cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual, Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pertencentes a jurisdição de Rolim de Moura, pelo período de 200 dias (40 semanas). **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 241/2021 ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **no valor global de R\$ 4.343.976,87** (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor das empresas : **FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86, vencedora dos itens 25, 27, 47, 65, no valor de **R\$ 450,247,00** (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 18.235.272/0001-36, vencedora dos itens 1, 2, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, no valor de R\$ 3.252.068,93 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil sessenta e oito reais e noventa e três centavos); **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 19.269.250/0001-50, vencedora dos itens 10, 16, 18, 35, 74, 89, 98, 106, no valor de R\$ **51.280,29** (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos); **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ nº 31.404.019/0001-27, vencedora do item 20, no valor de R\$ 57.867,06 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos); **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.515.349/0001-88, vencedora dos itens 4, 21, 23, 36, 39, 40, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 57, 70, 71, 81, 85, 87, no valor de **R\$ 487.272,41** (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos); **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, CNPJ Nº 40.221.331/0001-76, vencedora dos itens

38, no valor de R\$ 45.343.976,87 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0021245769

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@educ.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **FUTURA ARTES GRÁFICAS EIRELI** CNPJ nº.09.328.732/0001-80, para prestação de serviço de confecção de pastas individuais para arquivar documentos dos alunos na matrícula, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2021, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 11 de outubro de 2021.

Protocolo 0021271977

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB-ME, CNPJ:24.572.092/0001-42**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVAmateriais de Copa e Cozinha, a partir de 11/10/2021, no valor total estimado de R\$ 11.963,50 (Onze mil novecentos e sessenta três reais e cinqüentacentavos)

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0021272994

EXTRATO

PROCESSO:0029.373714/2021-59

INTERESSADO: APAE- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Ariquemes/RO

ASSUNTO: Proposição de Fomento

VALOR: R\$ 52.788,52 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente, foi elaborada com o fito de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes que tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes, inscrita no CNPJ – NF 04.900.106/0001-00, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora da APAE DE Ariquemes, localizada no município de Ariquemes e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 52.788,52 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público.**

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

A Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência. Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em atestado de exclusividade (0020250435), registrado pela Federação das APAEs do Estado de Rondônia.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes - APAE, Única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme declaração de exclusividade anexada nos autos; que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, do município de Ariquemes – RO. Amparado pelo DECRETO N. 22.194DE 16 DE AGOSTO DE 2017, o governo do estado de Rondônia instituiu o repasse de recursos financeiro às instituições que oferecem atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, objetivando garantir a oferta de atendimento especializado à clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais, a Secretaria de Estado da Educação autorizada a repassar recursos às instituições abrangidas pelos termos do Decreto, em regime de cooperação tomando por base de cálculo o custo aluno/mês e a “per capita” em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), levando em consideração o resultado final do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse dos recursos financeiros (0020017568).

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 52.788,52 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), solicitado pela entidade, deu-se, com o estabelecido no DECRETO N. 22.194DE 16 DE AGOSTO DE 2017, com objetivo garantir a oferta no Atendimento Especializado da clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais; com base de cálculo o quantitativo de 96 (noventa e seis)alunos e a “per capita” no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), o custo aluno/mês, durante 10 (dez) meses do ano letivo, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0020168174) e Termo de referência (0020168386) acompanhado previamente acompanhado pelas cotações de preços(0020168984).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento da **inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

Protocolo 0021249985

Portaria nº 5547 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica destinada à composição da Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Técnicos Educacionais/Interprete de Libras para o atendimento à Rede Pública Estadual de Ensino, assegurada na Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, e conforme Edital Nº 199/2021/SEGEP-GCP.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para comporem a comissão ora instituída, para atuarem durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário, conforme competências e municípios designados abaixo:

Composição de Membros Avaliadores da Banca:

Servidores	Competência	Município Atuação	Matrícula	Vínculo
Acksirlene de Azevedo Santos	Servidora para registrar a ata	Costa Marques	300125819	Seduc
Adevaldo Barroso Barbosa	Avaliador Intérprete de Libras	Ariquemes/ Bunitis/Jaru/Ji Paraná/Machadinho e Ouro Preto	300140924	Seduc
Adjalma Rocha de Souza	Servidora para registrar a ata	Espigão do Oeste	300023835	Seduc
Aldelina Vasques Borba Rabello	Avaliadora Intérprete de Libras	Cacoal/ Espigão do Oeste/ Vilhena/Pimenta Bueno e Cerejeiras	300027051	Seduc
Ana Carolina Lovo Viana	Avaliadora de Conhecimentos Servidora surda	Porto Velho	3062642	Unir
Ana Claudia de Oliveira Negri	Servidora para registrar a ata	Pimenta Bueno	300042432	Seduc
Ana Helena Lima Mourão	Servidora para registrar a ata	Ji-Paraná	300027027	Seduc
Ana Paula Nobre Luz	Servidora para registrar a ata	Porto Velho	300058047	Seduc
Andreia de Fátima Teixeira	Servidora para registrar a ata	Alta Floresta	300115162	Seduc
Claudionor Jesus dos Santos	Servidora para registrar a ata	Machadinho	300.022.580	Seduc
Clefer Fernanda Ramos Cardoso	Avaliadora Intérprete de Libras	Alta Floresta/ Costa Marques/ Rolim de Moura e São Francisco	300027029	Seduc

Cleidianeda Penha Segura de Melo	Avaliadora Intérprete de Libras	Extrema / Guajará Mirim e Porto Velho	100021023	Assembleia Legislativa
Daiane Puerari	Servidora para registrar a ata	São Francisco do Guaporé	300141084	Seduc
Danilo Ramos da Rocha	Avaliador Intérprete de Libras	Extrema / Guajará Mirim e Porto Velho	-	-
Denise Andrade Martins de Azevedo	Servidora para registrar a ata	Porto Velho	300115021	Seduc
Jadilson Serafim	Avaliador de Conhecimentos Servidor surdo	Alta Floresta/ Costa Marques/ Rolim de Moura e São Francisco	300139549	Seduc
Jaqueline de Freitas Zucoloto	Servidora para registrar a ata	Cacoal	300126589	Seduc
Maciel Alves Gois	Servidora para registrar a ata	Cerejeiras		Seduc
Maiara Oliveira Maia	Servidora para registrar a ata	Ouro preto	300113712	Seduc
Maísa Mathilde dos Santos	Avaliadora de Conhecimentos Servidora surda	Ariquemes/ Burity/Jaru/Ji Paraná/Machadinho e Ouro Preto	300137813	Seduc
Maria Cleonice Frota de Souza Morais	Servidora para registrar a ata	Jaru	300.124.386	Seduc
Maria Luzenira Lardoso de Almeida	Servidora para registrar a ata	Rolim de Moura	300027362	Seduc
Maristela Wiltrudes Martins	Servidora para registrar a ata	Ariquemes	300023880	Seduc
Miriam Salete Garcia de Almeida	Servidora para registrar a ata	Burity	698594	Seduc
Neide Alexandre do Nascimento	Avaliadora Intérprete de Libras	Porto Velho	300051279	Seduc
Ordilei Pegoraro	Avaliador de Conhecimentos Servidor surdo	Cacoal/ Espigão do Oeste/ Vilhena/Pimenta Bueno e Cerejeiras	300124548	Seduc
Sonia Rodrigues Moreira	Servidora para registrar a ata	Vilhena	300114896	Seduc
Vilma Barroso Braga	Servidora para registrar a ata	Guajará Mirim	300050790	Seduc
Rosimar Aparecida Leonardel	Servidora para registrar a ata	Extrema	300051055	Seduc

At. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020411331

Portaria nº 6307 de 11 de outubro de 2021

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PNAE

Presidente: ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: NATALINO DE MOURA – 300.057.289;

Membros: LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO - 300113360;

SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

JARU, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0021275364

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 42.262.146/0001-55**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica em Manutenção de Bens moveis, a partir de 13/10/2021, no valor total estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Presidente Médici/RO, 11 de Outubro de 2021.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0021241803

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **INVIOLAVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-ME CNPJ Nº: 12.105.187/0001-77**, para aquisição de **Serviço de Monitoramento Eletrônico**, no elemento de despesa **33.90.39.77 (vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento)** no valor total estimado de **R\$ 7.902,00 (Sete mil novecentos e dois reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 08 de Outubro de 2021.

VANDERLANI TETZNER

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula:300141480

CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0021258493

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRATADA A **EMPRESA INOVAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ 19.634.357/0001-50, com sede na Avenida Jaru Nº2471 SETOR BNH, ARIQUEMES RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entrega única, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 29,69 (vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preços ID (0020839402).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 6912-4 PNAE/2020.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.396897/2021-81

ASSINAM: **Julia Maria Abdias Façanha Fonseca** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – **Sr. Cícero Carlos Ribeiro**, brasileira, CPF Nº 940.389.292-72 representante da empresa **INOVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 19.634.357/0001-50.

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021268152

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRATADA **A EMPRESA JULIANE LEONARDELI JAVARINI SILVAPARA AQUISIÇÃO DE MERENDA COM RECURSO PNAE**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entrega única, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 228,78 (duzentos e vinte oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preços **ID (0020839402)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 6912-4 PNAE/2020.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.396897/2021-81

ASSINAM: **Julia Maria Abdias Façanha Fonseca** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – **Sr. JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, brasileiro ,CPF Nº 6908058520-representando a empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA** , inscrita no CNPJ 40.221.331/0001-76, com sede na RUA JOSE JAVARINI 1010,BANDEIRA BRANCA, - PRESIDENTE MEDICI - RO.

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021269560

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRATADA A **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA COM RECURSO PNAE**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entrega única, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 350,39 (trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preços **ID (0020839402)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 6912-4 PNAE/2020.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.396897/2021-81

ASSINAM: **Julia Maria Abdias Façanha Fonseca** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** , brasileiro,CPF: 272.257.712-72 representante da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** , inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60.

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021270191

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRATADA A **M. L. BEZERRA & CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA COM RECURSO PNAE**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entrega única, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 10.063, 71 (dez mil sessenta e três reais e setenta e um centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de

Registro de Preços ID (0020839402).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 6912-4 PNAE/2020.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO N° 0029.396897/2021-81

ASSINAM: Julia Maria Abdias Façanha Fonseca – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – E MONIELY LIMA BEZERRA brasileira,CPF:696.337.202-06 representante da empresa **M. L. BEZERRA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 17.552.444/0001-32 , com sede na RUA PLACIDO DE CASTRO, 1872, SETOR 1 - , -Jaru - RO

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021270844

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRATADA A **M. L. BEZERRA & CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA COM RECURSO PNAE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entrega única, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 10.063, 71 (dez mil sessenta e três reais e setenta e um centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preços ID (0020839402).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 6912-4 PNAE/2020.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO N° 0029.396897/2021-81

ASSINAM: Julia Maria Abdias Façanha Fonseca – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – E MONIELY LIMA BEZERRA brasileira,CPF:696.337.202-06 representante da empresa **M. L. BEZERRA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 17.552.444/0001-32 , com sede na RUA PLACIDO DE CASTRO, 1872, SETOR 1 - , -Jaru - RO

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021276785

Portaria nº 6295 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos residentes em zona rural de Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO das Redes Estadual de Educação, com fornecimento de **ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **R E O RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.119.104/0001-69** vencedor do certame licitatório, Modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica, de **Nº. 409/2020/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE-Porto Velho RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **R E O RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.119.104/0001-69** , Contrato n. 436-PGE-2021, objeto do processo n.0029.068633/2020-59

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 436-PGE-2021	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Fiscal	Edmar Oliveira	300026338
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Fiscal Substituto	Leonildo de Araújo	300023677

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de outubro de 2021 e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 4510 de 27 de julho de 2021

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-436-PGE-2021	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Presidente	Chirleide Nobre Belo	300042531
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Membro	Gabriel Lucas Aguiar Souza	300141203
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Membro	Elizeu Cordeiro Machado	300023670

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 08 de outubro de 2021 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 4510 de 27 de julho de 2021.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021245984

Portaria nº 6296 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos residentes em zona rural de Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO das Redes Estadual de Educação, com fornecimento de **ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.084.383/0001-13** vencedor de certame licitatório, Modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica, de Nº. **409/2020/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE-Porto Velho RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.084.383/0001-13**, Contrato n. 437-PGE-2021, objeto do processo n.0029.068633/2020-59

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 437-PGE-2021	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Fiscal	Edmar Oliveira	300026338
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Fiscal Substituto	Leonildo de Araújo	300023677

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de outubro de 2021 e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 4516 de 27 de julho de 2021

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-437-PGE-2021	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Presidente	Chirleide Nobre Belo	300042531
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Membro	Gabriel Lucas Aguiar Souza	300141203
Transporte Escolar Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO	Membro	Elizeu Cordeiro Machado	300023670

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 08 de outubro de 2021 e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 4516 de 27 de julho de 2021

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021246107

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M DONA BENTA **E CONTRATADA:** EMPRESA ECOLIM EIRELE - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 377,57** (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19.**ASSINAM:** Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srº Alexander Alves Guimarães.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0021220851

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA **E CONTRATADA:** **EMPRESA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 e a denº001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.884,39** (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 e nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 e nº 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19**ASSINAM:** Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srº Edson de Almeida Magalhães.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0021220959

Portaria nº 6304 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **ANA MARIA SOUZA AMARAL, (ENGENHEIRA CIVIL)** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **matrícula nº 300136927**, para responder interinamente pela função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da

Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora **JULIA GOMES DE ALMEIDA (ENGENHEIRA CIVIL)**, matrícula **300158337**, função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação no período de 11 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021267042

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **C J JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.996,49 (Hum mil novecentos e noventa seis reais e quarenta nove centavos)**, para atender a escola EEEFM JANETE CLAIR.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2021.

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

Protocolo 0021279868

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRADADA AEMPRESACOOPEIXEREPRESENTADO POR JOSE CARLOS PEREIRA, CPF: 579.670.592-04, a empresa está situado à Linha 202, lote 94, gleba 27 Vale do Paraíso- Rondonia, Nº da DAP Física SSDW0579670592041902190239
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 1.332,31 um mil, trezentos e trinta e dois e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE. O valor total de R\$ 1.332,31 um mil, trezentos e trinta e dois e um centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.181921/2021-89 .

ASSINAM: **Julia Maria Abdias Façanha Fonseca** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – AEMPRESACOOPEIXEREPRESENTADO POR JOSE CARLOS PEREIRA, CPF: 579.670.592-04, a empresa está situado à Linha 202, lote 94, gleba 27 Vale do Paraíso- Rondonia, Nº da DAP Física SSDW0579670592041902190239

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021279001

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRADADA AEMPRESACOOPEIXEREPRESENTADO POR JOSE CARLOS PEREIRA, CPF: 579.670.592-04, a empresa está situado à Linha 202, lote 94, gleba 27 Vale do Paraíso- Rondonia, Nº da DAP Física SSDW0579670592041902190239
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 5,383,62 (cinco mil trezentos e oitenta e tres reais e sessenta e dois centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTO Oo valor total de R\$ 5,383,62 (cinco mil trezentos e oitenta e tres reais e sessenta e dois centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.181921/2021-89 .

ASSINAM: Julia Maria Abdias Façanha Fonseca – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – AEMPRESACOOPEIXEREPRESENTADO POR JOSE CARLOS PEREIRA, CPF: 579.670.592-04, a empresa está situado à Linha 202, lote 94, gleba 27 Vale do Paraíso- Rondonia, N° da DAP Física SSDW0579670592041902190239

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021281694

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação **Elias José da Cruz** CPF: 606 918 242 15 – do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 3337 de 10 de junho de 2021 do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo produtos de limpeza conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2021.

OBJETO – Aquisição de materiais de papelaria para a Coordenadoria Regional de Buritis no sub elemento 33.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0021275134 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE 2021.

Elemento de Despesa

33.50.30 – Aquisição de material de papelaria no valor de até: R\$ 9.672,30 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na Coordenadoria CRE/Buritis, localizado na rua Taguatinga nº 1450; (em frente a feira Municipal) , Bairro: str 03 centro em Buritis /RO Fone: 69-3238-3886.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo creburitis@seduc.ro.gov.br .

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Elias José da Cruz

Mat. 300079225

Presidente da Comissão de Compras

Buritis/RO, 11 de outubro de 2021.

Protocolo 0021277584

Portaria nº 6310 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 300115341, para responder pela Gerência de Educação Básica em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula n. 300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **11/10/2021 a 13/10/2021**.

Protocolo 0021278566

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 154/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2020, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação (coffe break), para atendimento das demandas do III Encontro de Gestores Municipais de Juventude, Movimento Urbano, Vou Bem no Enem e Fórum Anual da Juventude de Rondônia eventos a ser promovido pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude – CJUV. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº 0032.319641/2021-09, em favor da Empresa: ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$19.988,64 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

CAMILARIBEIRO DE LIMA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em Substituição

Portaria nº 214 de 21 de Setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Portaria nº 240 de 11 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Estender o período que trata o Art. 1º da Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021 publicada no DOE nº 190 de 22/09/2021, até 18 de outubro de 2021, designando a servidora **CAMILA LIMA RIBEIRO**, matrícula 300158527, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Superintendente, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0021278914

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2021/GAMA/SUPEL/RO

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.303743/2020-01, cujo objeto Aquisição de material consumo – Aquisição de HeadSet Dual Articular, WebCam com Microfone Embutido e Microfone de Mesa Omnidirecional, para suprir as estações de trabalho da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2021/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, CNPJ sob o nº 15.838.111/0001-49**, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para o item 01, **SANDRO PRESTES DE SOUZA, CNPJ sob o nº 28.493.584/0001-01**, no valor de **R\$ 28.798,50 (vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** para o item 02 e **QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ sob o nº 15.724.019/0001-58**, no valor de **R\$ 689,28 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)** para o item 03, totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 43.487,78 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021243778

EXTRATO

Extrato nº:057/SEAS/2021

Termo de Adesão nº: 0052/2021 - SEAS (0020948298)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº **20.266.209/0001-09** - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CANDEIAS DO JAMARI**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.014223/2021-07 e 0026.031564/2021-39

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0017874160

FEASE

Portaria nº 703 de 05 de outubro de 2021

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Enoque Paiva Alves - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.134.921.

Membro 1: Eliane Ferrer dos Santos Souza - Assistente Social- Matrícula: 300.127.361.

Membro 2: Weligton Vieira da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.088.291

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0021144651

Portaria nº 686 de 01 de outubro de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300089440	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 05/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	29/ 05/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0021049334

SEAGRI

Portaria nº 243 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 42/2021/SEAGRI-NCP(0021222796), que consta no Processo nº 0025.466780/2021-10.

RESOLVE:

Art.1º- LOTAR, a contar de 4 de outubro de 2021, a servidora TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL, Assessor Técnico, matrícula nº 300112475, na Coordenadoria de Agricultura Familiar-CAFAMILIAR,da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de outubro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0021255013

IDARON

Portaria nº 803 de 08 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **EUFRAVIO BONE**, matrícula 300092576, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, a contar de 06 de outubro de 2021, conforme Certidão de Nascimento nº 095794 01 55 2021 1 00051 132 0013032 41 ID (0021181546).

JULIO CESAR ROCHA PERES
 Presidente

Protocolo 0021229617

Portaria nº 804 de 08 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.463585/2021-49;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0021177577).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113933, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 19, 20 de outubro de 2021 e 10, 13, 14, e 15 de dezembro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
 Presidente

Protocolo 0021230884

Portaria nº 808 de 11 de outubro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária-, **Enelzabeth Lima de Mesquita**, Cadastro 300114535, C.P.F. 267.910.562-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	2.000,00
33.90-39	2.000,00

TOTAL

8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SEDE ADM/IDARON-DIC.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0021266657

SEDAM

Portaria nº 260 de 30 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação e exclusão de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2021, revoga Portaria nº 240 de 08 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 181 de 09/09/2021 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.198291/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica **DESIGNADO** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR

BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO

FABIELY VIEIRA LAPA

JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS

RICARDO SANTOS ABREU

MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
300128693	Presidente	
300014811	Membro	
300118912	Membro	
300020043	Membro	
300138886	Membro	
300159435	Membro	
INGRID OLIVEIRA REIS	300166786	Membro
WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA	300170711	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, relativo ao exercício de 2021;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

necessários para tal;

IV - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar aos Gerentes dos Escritórios Regionais (ERGAS) da SEDAM, a qualquer tempo, levantamentos, documentos, planilhas de controle e quaisquer outros documentos referente aos bens presentes nos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental para fins de elaboração de relatórios.

Art. 5º Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.

Art. 6º Esta Portaria revoga o disposto na Portaria nº 241 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 183 de 13/09/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021030075

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0091/2021

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Tarumã, localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, com área total de **26,0948 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso; Apresentar perante a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal da SEDAM, no prazo de 3 (três) meses, proposta de reposição florestal no montante de **79,6080 m³**, a ser efetivada na forma da legislação de regência.

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marcílio Leite Lopes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissária:

Leonilto José de Assis, CPF/Nº 374.891.511-04

Protocolo 0021156216

SEDI

Portaria nº 209 de 06 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o recebimento dos materiais conforme detalhado no processo nº.0041.233005/2020-92, referente ao fornecimento de material gráfico, tais como: Botton Bandeiras, Botton Brasão, Squeeze, Pen drive entre outros, para os eventos da Coordenadoria de Comércio Exterior/COMEX-SEDI.

FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300172910 (**Presidente**);

ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300168712 (**Membro**);

NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, Gerente de Comércio Exterior, Matrícula n. 300134119 (**Membro**);

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Recebimento de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria o Presidente da Comissão;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Protocolo 0021165366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.093657/2020-88

INTERESSADOS(A): **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** e **Thalles Gomes Afonseca**.

VALOR: **R\$ 1.990,00 para Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** .

VALOR: **R\$ 2.340,00 para Thalles Gomes Afonseca** .

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Despacho SEDI-CI id SEI 0021173311, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** e **Thalles Gomes Afonseca**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** e **Thalles Gomes Afonseca** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021199171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.176626/2021-42

INTERESSADOS(A): **Alexandre Mori** e **Jesiel Pinto da Silva**.

VALOR: **R\$ 1.650,00 para cada Tomador** .

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 223/2021/SEDI-CI de 04 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Alexandre Mori** e **Jesiel Pinto da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Alexandre Mori** e **Jesiel Pinto da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021199980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.200780/2021-42

INTERESSADOS(A): **Avenilson Gomes da Trindade, Felipe Torres Velozo e Aleksandro Queiroz Pereira.**

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para Avenilson Gomes da Trindade.

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para Felipe Torres Velozo.

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para Aleksandro Queiroz Pereira.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 230/2021/SEDI-CI de 07 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Avenilson Gomes da Trindade, Felipe Torres Velozo e Aleksandro Queiroz Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Avenilson Gomes da Trindade, Felipe Torres Velozo e Aleksandro Queiroz Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021216188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.214394/2021-38

INTERESSADOS(A): **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e Alex de Souza Ferreira.**

VALOR: R\$ 1.350,00 para Glenda Hara.

VALOR: R\$ 1.125,00 para Isabella Almeida Silva Leite.

VALOR: R\$ 1.125,00 para Alex de Souza Ferreira.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 227/2021/SEDI-CI de 07 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e Alex de Souza Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e Alex de Souza Ferreira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021205662

Portaria nº 216 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.131093/2020-99.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Gerente de Incentivos Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIK-SEDI, Matrícula nº 300016226, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria 194 de 16/09/2021 (SEI nº 0020715150) no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 no exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em **01/08/2022 a 10/08/2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de outubro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021238934

Portaria nº 215 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.131093/2020-99.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Gerente de Incentivos Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIK-SEDI, Matrícula nº 300016226, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria 186 de 20/10/2020 (SEI nº 0014171261) no período de 20/10/2021 a 29/10/2021 no exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em **01/12/2021 a 10/12/2021**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de outubro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021236798

Portaria nº 212 de 07 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.448090/2021-72.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Augusto Cesar Grillo**, Auxiliar Administrativo, Mat. 300168223, lotado nesta Superintendência, programadas por meio do Portal do Servidor 2021 no período de **01/11/2021 a 20/11/2021**, a qual fica transferida para ser usufruída em 2 períodos:

1º Período: 10/11/2021 a 19/11/2021

2º Período: 08/12/2021 a 17/12/2021

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021216651

Portaria nº 217 de 08 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.457323/2021-28.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **PATRÍCIA ALVES PORTELA**, Gerente de Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Matrícula nº 300160197, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria 124 (SEI nº 0019314444) no período de 21/10/2021 a 30/10/2021 e 26/11/2021 a 02/12/2021 no exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em **11/01/2022 a 30/01/2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de outubro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021239753

Portaria nº 214 de 07 de outubro de 2021

Revoga a Portaria nº 200 de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 190 de 22 de setembro de 2021, que Designou servidores para comporem a Comissão com a finalidade de efetuar o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo n. 0041.410621/2020-73, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de execução do Termo de Colaboração n. 001/PGE/2020, em favor da Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil, que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da execução do objeto inerente ao **Termo de Colaboração n. 001/PGE-2020**, firmado com a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE**, que trata da "Operacionalização do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto nº 25.555/2020, visando viabilizar a oferta de crédito"- Processo SEI n. 0041.410621/2020-73.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Patricia Alves Portela	Presidente	300160197	526.486.482-91	Gerente de MPE- GMPE
Joelson Dias da Silva	Vice - Presidente	300166832	011.242.832-00	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador
Naiara Caroline Pereira Gomes	Membro	300134119	013.496.682-14	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo	Membro	300169522	019.596.822-02	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador
Rosana Borges de Lima	Membro	300168782	650.964.872-53	Auxiliar Técnico

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução dos Serviços inerentes ao objeto do aludido Termo de Colaboração, mencionado nesta portaria, o Presidente da Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 0021221691

Portaria nº 213 de 07 de outubro de 2021

Revoga a Portaria nº 199 de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 190 de 22 de setembro de 2021, que Designa os servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) das notas fiscais do processo denº.0041.362269/2020-52, **CONTRATONº 569/PGE-2020**, referente os serviços de contratação da empresa IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, Especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) das notas fiscais do processo denº.0041.362269/2020-52, **CONTRATONº 569/PGE-2020**, referente os serviços de contratação da empresa IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, Especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito, processo sei: 0041.362269/2020-52.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Patricia Alves Portela	Gestor do Contrato	300160197	526.486.482-91	Gerente de MPE- GMPE
Joelson Dias da Silva	Fiscal de Contrato	300166832	011.242.832-00	Chefe de Núcleo de Atendimento ao Trabalhador
Janeide Muniz Lobato de Freitas	Fiscal de Contrato	300169482	486.105.692-68	Executor de Programa de informática
Naiara Caroline Pereira Gomes		300134119	013.496.682-14	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo	Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300169522	019.594.822-02	Chefe de Núcleo de Atendimento ao Trabalhador
Rosana Borges de Lima		300168782	650.964.872-53	Auxiliar Técnico

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria os fiscais de contrato Janeide Muniz Lobato de Freitas, matrícula 300169482, e Joelson Dias da Silva matrícula 300166832;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 0021221422

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 012/2020/CPLO/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO, tendo como objeto a **Construção do Prédio Público - Centro Político Administrativo, com objetivo de abrigar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Cacoal - RO**, em favor da empresa:

I.R KRAMER EIRELI - ME (REMARK ENGENHARIA) - CNPJ 26.804.596/0001-76, sido classificada em primeiro lugar, com o valor de **R\$ 724.575,81** (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Tornar sem efeito o Termo de Homologação SEOSP-CAF (SEI nº 0020776388).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021224285

Portaria nº 297 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 603/PGE-2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 291 de 30 de setembro de 2021, a qual designa Gestor de Contrato junto ao Contrato nº 603/PGE-2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0069.338167/2021-99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 292 de 30 de setembro de 2021, a qual designa Fiscal de Contrato junto ao Contrato nº 603/PGE-2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0069.338167/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **HILLARY PORTELA FIRMINO**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 300171979, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO** junto ao CONTRATO Nº 603/PGE-2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0069.338167/2021-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **JURANDIR JANUÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 300169615, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** junto ao CONTRATO Nº 603/PGE-2021, nos

autos do Processo Administrativo nº 0069.338167/2021-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021155460

DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **GIOVAN DAMO**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0013670195), tendo por objeto convencionado a recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 333/2021, Alta Floresta D'Oeste, de 29/09/2021 (0021007837), Despacho/GECON, **vigência: 21/10/2021** (0021009299), Despacho DER/PROJUR (0021111700) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165, de 24/06/2021, Portaria nº 852/PGE-RO, de 16/09/2021 e conforme as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.222901/2020-22**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/2020/FITHA-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

GIOVAN DAMO

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0021147981

ORDEM DE FORNECIMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** e **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA**, sediada na Av. Pedro Ludovico, Qd. 70, Lt. 03 - E, nº 3810, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, com o CNPJ n.º 05.626.958/0001-06 neste ato representado pelo **Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF nº 798.824.711-53, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos materiais autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.254327/2021-52, como através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, comLei Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes e autorização do Diretor do DER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (tendas), para atender necessidades dasResidências Regionais deste DER/RO, através da ata de registro de preços 93/2021/SUPEL, nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	TENDAS SANFONADAS , medindo 3x4,5 metros, com cobertura em Lona PVC TD 1000 – blecaute antichama antifogo anti UV, vulcanizada, na cor VERDE, com estrutura em metalon chapa 18 toda galvanizada, regulagem de altura, pé direito 2m.	UND	040

03	TENDAS SANFONADAS TIPO BARRACA MEDINDO 6 X 3 na cor verde: Fabricada com chapas de ferro metalon e obilong, com espessuras de 30x30mm, armados em forma de pantógrafos (sanfonas), unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. com 2 janelas lado esquerdo, 2 janelas lado direito forradas com tela de mosquiteira e porta com zíper reforçado com puxador duplo 1, com assoalho, LONA DE COBERTURA EM PVC TD 1000 Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com blackout solar, tratamento anti-chama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Sustentação fixada a estrutura metálica através de velcros, parafusos e roscas em aço, de cor a escolher. PÉS DE SUSTENTAÇÃO Fabricados com chapas de ferro metalon espessuras de 30x30mm, armados em formato telescópico e com altura regulável de 1,80 ate máxima de 2,10mts. CAPA DE PROTEÇÃO PARA O TRANSPORTE.	UND	005
04	TENDAS SANFONADAS TIPO BARRACA MEDINDO 4,5 X 3,00 na cor verde: Fabricada com chapas de ferro metalon e obilong, com espessuras de 30x30mm, armados em forma de pantógrafos (sanfonas), unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. com 2 janelas lado esquerdo, 2 janelas lado direito forradas com tela de mosquiteira e porta com zíper reforçado com puxador duplo 1, com assoalho, LONA DE COBERTURA EM PVC TD 1000 Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com blackout solar, tratamento anti-chama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Sustentação fixada a estrutura metálica através de velcros, parafusos e roscas em aço, de cor a escolher. PÉS DE SUSTENTAÇÃO Fabricados com chapas de ferro metalon espessuras de 30x30mm, armados em formato telescópico e com altura regulável de 1,80 ate máxima de 2,10mts. CAPA DE PROTEÇÃO PARA O TRANSPORTE.	UND	005

DO PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DER – Endereço: Av Rio Madeira, nº 3056, Flodoaldo Pontes Pinto - Ao lado do Porto Velho Shopping, Fone: 69 99209-2900, horário de atendimento: das 08:00 hs às 13h00min de segunda a sexta-feira.

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, a serem fornecidos conforme Nota de Empenho nº 2021NE000789 emitida em 13/07/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento:

1. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
2. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
3. Registrar as inconsistências identificadas durante o recebimento das refeições e comunicar à Contratada;
4. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
5. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -A Contratada deverá cumprir todas as obrigações abaixo relacionadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do objeto devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma;
2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
3. Fazer acompanhar, quando da entrega das refeições, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os itens desta licitação em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal;
5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER/RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6. Manter, durante a vigência do registro, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório;
7. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação;
8. Realizar cadastro no sistema SEI, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-RO "AUTORIZA" a empresa a ENTREGAR os itens empenhados.

Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

MARCELO GONÇALVES PEREIRA

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA

Protocolo 0021075921

ATO Nº 109/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n. 035/2021/DER-CGP que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o Departamento/DER;

CONSIDERANDO o Cumprimento do Acórdão AC1-TC 00563/21 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que determinou obter-se de efetivar a contratação adicional de profissionais que eventualmente venham a ser selecionados mediante o PSS n. 1/2020/DER-CGP;

CONSIDERANDO o SEI n. 0009.457690/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, momentaneamente, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, regido pelo Edital n. 035/2021/DER-CGP, preservando, por ora, os atos já praticados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Protocolo 002122209

Portaria nº 2166 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 06/CPPAD/CORRG/DER/2021, em desfavor do ex-servidor **D. G. DA S.**, Operador de Máquinas Pesadas, RG nº 1.034.865 SESDEC/RO, CPF nº 014.650.372-41, visando apurar suposta tentativa frustrada de travessia sobre o leito do Rio Preto, na Rodovia RO-205, sentido Mato Grosso, que acarretou na submersão da Máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - KOMATSU PC-200, MAQ-8925, pertencente ao acervo deste Departamento, sob responsabilidade da 6ª Residência Regional, sediada no Município de Machadinho do Oeste/RO, face ao que restou demonstrado no Relatório Complementar (id 0020766275) do Processo de Investigação Preliminar nº 003/2021/CPPS/CORRG/DER-RO - SEI nº 0009.052165/2021-10, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS** - Agente de Polícia, matrícula nº 300060201, e, **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores.

III - ESTABELECEr o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0021233840

TERMO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 067/2020/FITHA**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 067/2020/FITHA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E, DE OUTRO, A EMPRESA PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

O **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, em face do que consta do Processo Administrativo nº 0009.502879/2019-68, resolve firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 067/2020/FITHA (0014934604)**, de 04 de dezembro de 2020, sob os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO – O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** é celebrado de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** do **CONTRATO Nº 067/2020/FITHA**, com fundamento na Decisão nº 33/2021/DER-PROJUR (0019178265), publicada no DOE nº 140 de 13/07/2021, constantes dos autos, que integram o presente.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RESCISÃO – Embasado no que dispõe os artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 067/2020/FITHA**, de 04 de dezembro de 2020, celebrado entre o FITHA e a CONTRATADA.

Para firmeza e como prova da determinação, é lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme é assinado pelo Presidente do FITHA-RO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA-RO

Protocolo 0021207416

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 151/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do CONVÊNIO acima indicado (0015416459), tendo por objeto conveniado a aquisição e instalação de bueiros em chapas metálicas e, por finalidade deste, a **Adequação do Projeto**, em vista da redução de metas, reajustes/realinhamento de preços e aumento de contrapartida do município, para aquisição e implantação de 55,00 metros de tubos, com a alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 380/2021-SC/PREF, Corumbiara, de 24/08/2021 (0020803671), Plano de Trabalho (0020803717), Declaração de Contrapartida Municipal (0020804149), Memorial Descritivo (0020803751), Especificação Técnica - ARMCO - STACO (0020803793), Cotação - Carta nº 042/21 (0020803891), Estudo hidrológico (0020803949), Planilha Orçamentária (0020803828), Croqui de localização (0020804018), Relatório Fotográfico (0020804109), Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/RO (0020804177), Análise Técnica Final nº 1084/2021/DER-NUATC (0020805837), Ordens Bancárias (0015747648/0020224981), Parecer nº 1288/2021/DER- PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0020983270) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.155, de 24 de junho de 2021; Portaria nº 852/PGE-RO, de 16/09/2021 e das peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.302556/2020-18**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE ADEQUAÇÃO** tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a adequação do projeto: redução de metas, reajustes/realinhamento de preços e aumento da contrapartida municipal, com redução da quantidade de tubos a serem adquiridos para o quantitativo de **55,00** metros em **5** (cinco) locais dos trechos conforme estabelecidos em planilha (0020803828) e croqui (0020804018).

...

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo de Adequação do Projeto é de **R\$ 346.225,00** (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme Plano de Trabalho (0020803717) e Análise Técnica Final (0020805837).

§ 1º. O valor de **R\$ 326.881,50** (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente à transferência voluntária do **CONCEDENTE**... (0020224981/0015747648);

§ 2º. O Valor de **R\$ 19.343,50** (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020804149).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0021108229

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E META SERVIÇOS E

PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e a Empresa

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, representante legal, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (ID. 0012159177), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme solicitação da Empresa contratada (0020817569), Despacho DER-SECNT (0021004194), Parecer nº 3439/2021/DER-CI (0021121013) e Despacho DER-PROJUR (0021173434), conforme disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações, e art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 852/PGE-RO, de 16/09/2021, em conformidade com Processo SEI nº 0009.121071/2018-01.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Fica prorrogado o **prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 021/2020/PJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias**, contados do termo final dos respectivos prazos anteriormente pactuados, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Representante

Visto pelo Procurador do DER/RO

Protocolo 0021182610

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2019/FITHA, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor, **JUAN ALEX TESTONI**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (7812340), tendo por objeto convencionado a Construção de 05 (cinco) Pontes de Madeira de Lei e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 344/GP/DPCC/2021- Ouro Preto D'Oeste, de 29/09/2021 (0021016580), Despacho/GECON, vigência: 22/10/2021 (0021016696), Despacho-PROJUR/FITHA (0021157551) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.152046/2019-41**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 039/2019/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/ FITHA

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0021183938

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021/FITHA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO ETECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto

de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a

TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada por seu Sócio, o **Sr. EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o **ADITIVO DE PRAZO**, com a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, conforme pedido da Empresa contratada (0020666985), Anuência Técnica (0020832147), Despacho DER-CPPOO (0020957217), Parecer nº 3344/2021/DER-CI (0021002487), Parecer nº 1238/2021/DER-PROJUR e Despacho DER-PROJUR (0021139706), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 852/PGE-RO, de 16/09/2021, constante no Processo Eletrônico nº0009.250948/2021-67.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado, o prazo de execução do **CONTRATO Nº 052/2021/FITHA**, por mais **130 (cento e trinta) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado, o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 052/2021/FITHA**, por mais **195 (cento e noventa e cinco) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

EDUARDO BARBOZA JUNIOR

Sócio

TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0021170966

HOMOLOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, considerando os fundamentos apresentados no Parecer 3439 (0021121013) da Controladoria Interna - DER-CI.

RESOLVE:

Torna sem efeito a Homologação DER-SEL (0021072075) e Publicação DOE (0021108518) em favor da Empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CPJ sob n. 01.814.174/0001-50, referente à **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO.**

Considerando a necessidade do prévio parecer jurídico do órgão acerca do reconhecimento da dívida.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER

Protocolo 0021193753

HOMOLOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, considerando os fundamentos apresentados no Parecer 3504 (0021184932) da Controladoria Interna - DER-CI.

RESOLVE:

Torna sem efeito a Homologação DER-SEL (0021071387) e Publicação DOE (0021108224) em favor da Empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.814.7174/0001-50, referente à **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRRO BOA ESPERANÇA E COHAB, COM EXTENSÃO DE 3.281,35M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.**

Considerando a necessidade do prévio parecer jurídico do órgão acerca do reconhecimento da dívida.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER

Protocolo 0021251264

JUCER

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº004/2018**, que celebram entre si a **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER** e a **Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guajará-Mirim - ACISGM**, cujo objeto é a prorrogação da sua vigência até 10 de agosto de 2022 e reajuste do valor mensal do aluguel de **R\$ 1.611,77 (um mil seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos)** para **R\$2.156,95 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, enquanto perdurar os Efeitos da Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Signatários:** José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Márcio de Souza Badra - Locador/ACISGM-RO, Winston Clayton Alves Lima, Procurador Regional da JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0021255821

FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL

PRÊMIO FAPERO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA CHAMADA

PRÊMIO FAPERO CT&I-RO Nº. 002/2021

Em observância ao estabelecido no Programa “**Popularização da Ciência**” edição 2021 do **PRÊMIO FAPERO CT&I-RO “Prof. Dr. Luiz Hildebrando Pereira da Silva”** - CHAMADA FAPERO Nº. 002/2021, e tendo sido cumpridas o item 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES, baseado nos CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL**, segundo a referida Chamada.

Obs: Os premiados em 1º Lugares nas três categorias do Prêmio FAPERO CT&I RO poderão ser indicados para concorrerem ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021, lançado pelo CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA – CONFAP, de premiação de Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação em Ciência e Tecnologia do Brasil. A solenidade de entrega dos Certificados será realizada no dia 13 de outubro de 2021 na sede da FAPERO, para maiores informações entrar em contato com a Fundação Rondônia.

CHAMADA PRÊMIO CT&I Nº 002/ 2021

PROFISSIONAL / PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Alexsandro Lara Teixeira	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA RO	PESQUISADOR INOVADOR - PI	81,25 - 2º Lugar PI
Leonardo de Azevedo Calderón	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ RO	PESQUISADOR INOVADOR - PI	92,52 - 1º Lugar PI
José Gadelha da Silva Junior	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ RO	PROFISSIONAL COMUNICAÇÃO - PC	72,55 - 2º Lugar PC
Renata Kelly da Silva	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA RO	PROFISSIONAL COMUNICAÇÃO - PC	75,55 - 1º Lugar PC
Deusilene Souza Vieira Dallacqua	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ RO	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	80,05 - 2º Lugar PD
Juliana Pavan Zuliani	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ RO	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	97,55 - 1º Lugar PD
Najla Benevides Matos	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ RO	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	70,05 - 3º Lugar PD

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

Protocolo 0021262806

DETRAN

Portaria nº 1655 de 07 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.466559/2021-12;

Resolve:

Art. 1º - **Elogiar** o servidor **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA**, Estatutário, Matrícula nº 300104645, pela conclusão do curso de **Doutorado em Linguística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro**, em 30.09.2021, ocasião em que o servidor obteve o título de **DOCTOR**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos deste DETRAN/RO para que sejam efetuados registros e anotações necessárias na pasta funcional do servidor.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021220740

Portaria nº 1567 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.428936/2021-15,

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, Estatutária/DETRAN, matrícula 300145927, para responder, em substituição a servidora **PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE**, matrícula 300035586, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, da COMEX ROLIM DE MOURA - X, no período de **01/10/2021 a 10/10/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021026030

Portaria nº 1566 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.432214/2021-65;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **MAYCON MARIANO CORREIA**, Estatutário/DETRAN, matrícula 300077629, para responder, em substituição ao servidor **HUGO RIBEIRO SPREY**, matrícula 300138511, pela **Chefia da CIRETRAN de Presidente Médici (2ª Categoria), CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de Presidente Médici, no período de **13/10/2021 a 27/10/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021025920

Portaria nº 1535 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.432301/2021-12;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **GILMAR ANTUNES PEREIRA**, Estatutário/DETRAN, matrícula 300072446, para responder em substituição ao servidor **LILSON JOSÉ BELCHIOR**, matrícula 300035447, pela **Chefia da Seção de Vistoria da CIRETRAN de Presidente Médici (2ª Categoria), CDS-01**, no período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020967796

Portaria nº 1565 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.432849/2021-62;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA**, Estatutária/DETRAN, matrícula 300079097, para responder, em substituição à servidora **HAUANNE NERI DE SOUZA**, matrícula 300079097, pela **Chefia da Seção de Habilitação de Posto Avançado - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, do Posto Avançado da ZONA LESTE, no período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021025792

Portaria nº 1586 de 01 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.447771/2021-81;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARLEIDE PEREIRA DE MELO**, comissionado sem vínculo, matrícula 300148307, para responder, em substituição o servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, matrícula 300075774, pela **Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I**, no período de **29/09 a 10/10/2021**, correspondente a viagem técnica do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 29/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021068626

Portaria nº 1627 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.451242/2021-81,

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, com base no disposto no art. 201, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA BARROS**, matrícula 300035657, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, no Processo Administrativo Disciplinar 0010.468610/2019-14, a quem responde o servidor ANTONIO CARLOS DE LIRA BORGES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021148749

Portaria nº 1626 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.452076/2021-31;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, Estatutária/DETRAN, matrícula 300112466, para responder, em substituição ao servidor **ALLAN REPISO MESQUITA**, matrícula 300142784, pelo cargo de **Gerente Administrativo, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (De Liquidação), no período de **04/10/2021 a 06/10/2021**, correspondente a folga de banco de horas do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 04/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021148054

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preço acima citado, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da CIRETRAN de Campo Novo de Rondônia/RO, referente ao Processo Administrativo SEI! N° 0010.041351/2020-11/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa: **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N° 02.989.079/0001-50**, vencedora com o valor global de **R\$ 629.115,45** (Seiscentos e vinte e nove mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0021251056

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preço acima citado, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da Ciretran de Governador Jorge Teixeira/RO, referente ao Processo Administrativo SE!! N° 0010.038267/2020-11/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa: **E&J Serviços Ltda – CNPJ N° 35.421.080/0001-33**, vencedora com o valor global de **R\$ 561.071,30** (Quinhentos e sessenta e um mil setenta e um reais e trinta centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0021235722

EMATER

Portaria nº 379 de 06 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando Processo SEIn° 0011.057186/2021-82;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER Gestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: EVERSON CAMILO DA ROCHA - Matrícula 3581, CPF: 790.104.662-72 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER

Processo	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo
----------	--------------------------	--	-----------------------

0011.332313/ 2020-57	ATA 022/ 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021	Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com substituição de peças em centrais de ar condicionados e aparelhos de ar condicionados tipo janela; para atender as necessidades da EMATER-RO.	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA - Matrícula: 859 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
-------------------------	--	--	---

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021170086

ATA

**ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 027/2021 Data da Abertura: 17/08/2021

Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Data de Julgamento: 31/08/2021

Data Homologação: 14/09/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: "Faixas Lona; Banner; Lona com Ilhós; Adesivos, Wind Flags/Wind Banner, placas PVC e Tripé", visando atender as necessidades da EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice - Presidente **José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o item 07 da Ata, referente a dotação orçamentária, para inclusão da fonte de recurso n.º 658 "recursos oriundos operação lava jato", conforme demonstrado na tabela abaixo:

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade;	0240 0100 640 243
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares;	1240 1640 643 658

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0021252056

Portaria nº 380 de 08 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº 0011.296659/2021-650 Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

- Considerando Processo SEIn. 0011.296659/2021-65;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material – GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 3121 Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
01	0011.124043/2021-93	ATA 015/2021 PE. 021/2021	Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, mediante Registro de Preço, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central/ Escritório Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses.	Nome: JOSE ANGELO DO NASCIMENTO Matrícula: 3580 Cargo: Administrativo	Não se aplica

Art. 4º. Fica vinculada todas a Atas relacionadas ao processo n.º 0011.124043/2021-93 oriundas de 2ª ou mais chamadas das licitações inerentes ao processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
PortoVelho, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021241059

IPERON

Portaria nº 416 de 04 de outubro de 2021

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 515 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO nº 247 de 18/12/2020, ID: 0019672748

Considerando o teor da Portaria nº 398 de 20 de setembro de 2021, publicada no DOE/RO nº 190 de 22/09/2021, ID: 0020772191

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao dia 01, 02, 03 e 14 a 30/10/2021 referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021109734

Portaria nº 430 de 06 de outubro de 2021

Concessão de licença por nojo

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de matrícula 095703 01 55 2021 4 00069 221 0020582 70.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de Licença por nojo, no período de 06 a 13/10/2021, à servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº 300034023, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do falecimento de sua genitora, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021184668

AGERO

Portaria nº 36 de 07 de outubro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

CONSIDERANDO Processo SEI 0001.451619/2021-10;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias referente ao Recesso Administrativo do ano de 2019 e 2020 nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021, a servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, Mat. 300151158 com a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2019 e 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Setor de contabilidade do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento destes exercícios, em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras referentes à matéria, em especial o Decreto n. 25.517/20, dispoendo sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2020, o Decreto n. 25.108/20, estabelecendo normas sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo estadual e a Portaria nº 219 de 30 de novembro de 2020, cujo cumprimento compete às Unidades Setoriais de Controle Interno.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2021

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Presidente da AGERO

Protocolo 0021198661

CAERD

Portaria nº 14 de 08 de outubro de 2021

PORTARIA N. 003/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o prazo da Portaria n. 001/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que autorizou a continuidade do Processo Administrativo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

de Tomada de Contas Especial, registrado sob o nº 001/2017/TCE-CAERD, visando apurar possíveis irregularidades quanto à prescrição das cobranças de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais, por mais 60 (sessenta) dias.

II – **NOMEAR** com acréscimo de remuneração, os empregados abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas Especial:

Presidente:

José Maria Alves Leite, matrícula nº 03048-9, Analista de Gestão e Negócios e Negócios.

Membros:

Rogério dos Santos Oliveira, matrícula nº 013060-1, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios.

Nazarete De La Costa Batilani, matrícula nº 02866-9, Agente de Sistema de Saneamento.

III - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD
Diretor Presidente Interno – CAERD

Protocolo 0021248491

AVISO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 009/2021/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. nº 0003.078375/2021-98. OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split hi-wall inverter, com etiqueta de eficiência energética tipo "A", visando atender as necessidades da CAERD, a partir da dada da Publicação da Ata, em favor das empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ N. 41.947.390/0001-99, vencedora do item (01), valor de R\$ 14.314,96** (Quatorze mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N. 17417.928/0001-79, vencedora do item (02 e 03), valor de R\$ 147.256,74** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ N. 41.401.446/0001-05, vencedora do item (04 e 06), valor de R\$ 30.260,00** (Trinta mil, duzentos e sessenta reais) e **COOL EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ N. 05.730.820/0001-52, vencedora do item (06), valor de R\$ 46.025,52** (Quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 237.857,22** (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme Despacho/PRE nº 0020895309 anexo aos autos. Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA,
Diretor Presidente

Protocolo 0021277391

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 53/CPL/2021

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Uma Pá Carregadeira Sobre Rodas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Oriundo do Convênio nº 052/2021/PJ/DER-RO, Processo sob o nº 751/SEMOB/2021. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o lote nº 01, no valor global de **R\$ 549.400,00** (Quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais), em favor da empresa, **MAMORE MAQUINAS AGRICULAS LTDA CNPJ: 19.614.838/0001-01**, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Alto Alegre dos Parecis - RO, em 07 de Outubro 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO10755

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 913/SEMOTRAN/2021

Pregão Eletrônico nº: 035/PMNM/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição Bloquetes Intertravado NBR 9781 de Concreto e Materiais Pré-moldados para Calçadas, Pavimentação de Ruas e Avenidas.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035-PMNM/2021, realizada no dia 05 de outubro de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **84.602.481/0001-03**, com o valor de **R\$**

6.149.514,00 (seis milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e quatorze reais), por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de outubro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 08/10/2021 às 13h00min)

Protocolo DO10758

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/SEMUSA/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com Itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Itens de ampla participação, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 11/10/2021 até às 10h00min do dia 22/10/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/10/2021 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. **OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender As Necessidades Do Centro de Saúde Eleniza Félix do Carmo.**

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 33.237,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais)**.

Nova Mamoré - RO, 08 de outubro de 2021.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021
(Assinado em 08/10/2021 às 13h:43min)

Protocolo DO10759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/PMJ/2021

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A.P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA SENDO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; oriundo do Convênio 346/PGE-2019. O valor estimado: **R\$ 47.293,54 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**; **Processo Administrativo: 1-3898/PMJ/2021**; Cadastro: 13/11/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/11/2021. Início da Sessão Pública: 26 de outubro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 11 de outubro de 2021

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria nº 119/GP/2021
Pregoeiro

Protocolo DO10760

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/SRP/2020

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/Ro/fundo Municipal de saúde-SEMSAU,torna públuco á Adesão á ata de Registro de Preço nº 022/SRP/2020 referente ao processo nº 649/SEMSAU/2020, Modalidade Pregão Eletrônico 046/CPL/2020, realizada pela Secretaria Municipal de Seringueira-SEMSAU.Esse pedido visa á aquisição de Materiais laboratoriais, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela Secretária Municipal de Saúde- SEMSAU, assim mencionados item abaixo e sua especificações : Lote 001 item: 1,7,8,9,11,13,15,16,18,19,20,21 total: R\$ 6.995,45 ,Lote : 002 item : 1,2,3,4 total R\$ 5.116,97, Lote 003 item : 21,22,23,24,25,30,26,34,35,38 total R\$ 2.455,69 Lote 004 item:3,4,8 total R\$ 993,98 ,Lote 005 item 7 total: R\$ 56,76 Valor total dos Lotes 001,002,003,004,005 total: R\$ 15.618,85 (Quinze Mil Seicentos e dozoito reais e oitenta Centavos.)Vale do Paraíso- RO ,07 de Outubro de 2021

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL
Francylli Gomes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Port.Nº 5016 de 02/03/2017

Protocolo DO10762

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUCRISA/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CL/2021. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE. DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUCRISA/2021. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, 01 (um) Pulverizador Atomizador de Longo Alcance com as seguintes especificações: com regulagem de ar, horizontal e vertical, com reservatório de mínimo 550 litros e Máximo 600 litros, polietileno, resistente a corrosão, Visor de nível com escala graduada, agitação mecânica da calda, com Ajuste hidráulico do duto, com sistema de filtragem do circuito hidráulico de pulverização, faixa de aplicação mínima de 12 metros e máximo de 20 metros, bomba de pulverização com capacidade mínima de recalque 110 litros e máximo 135 litros, peso mínimo do equipamento 350 Kg e máximo 380 kg, dimensões mínimas: Comprimento 1,20 metros e máximo de 1,60 metros, Largura mínima 1,50 metros e máximo de 2,20 metros, Altura mínima 2,30 metros e máximo de 3,10 metros e 1 (um) distribuidor de Calcário, Fertilizante e Adubo Orgânico com capacidade mínima para 2.000 kg e máximo 3.000kg, capacidade carga mínima 2,0 m³ carga máxima 3,0 m³, Sistema Mecânico com 02 (dois) pneus, Largura de distribuição mínima de 7,0 metros e máximo de 10 metros, com caçamba em metal e com Fundo Dosador em Inox e Esteira mínima de 300 mm, e máxima de 800 mm ambos com garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME. DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 108/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA. Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1011– Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA. DO TIPO: Menor preço no valor do lote. DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um (29-10-2021), às 14h00min (quatorze horas) (horário de Rondônia), na Sede da Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, situada na Linha 144, Lote 10(parte), Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Dist. de Novo Riachuelo, no Município de Presidente Médici/RO, na sala de reuniões da CL. LOCAL RETIRADA DO EDITAL: na Sede da Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, situada na Linha 144, Lote 10(parte), Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Dist. de Novo Riachuelo, no Município de Presidente Médici/RO, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia).

Presidente Médici-RO. 08/10/2021.

Adilson Augusto da Silva Presidente Comissão
Licitação/ Compras – CLEduardo Gomes da Silva Secretário Comissão
Licitação/ Compras - CLMarlucia Evencio Tomaz Custódio Membro Comissão
Licitação/ Compras - CL

Protocolo DO10756

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/APRUCRISA/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CL/2021. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE. DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/APRUCRISA/2021. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, 1 (um) Conjunto Composto: Triturador capacidade mínima de moagem de 500 KG/hora, TRITURADOR com Tubo Complementar do Kit Calha Condutora para o ciclone, COM VOLANTE E CICLONE, MOTOR ELETRICO, MODELO MONOFASICO 7,5 CV, 3600 RPM, 2 pólos, Alta Rotação (fechado), CORREIAS 1775 MM, POLIA PARA MOTOR ELETRICO COMPATIVEL COM O TRITURADOR E MOTOR ELETRICO, BASE DE FERRO, COMPATIVEL COM O TRITURADOR E MOTOR ELETRICO, CHAVE PARTIDA 7,5CV 220VCA 3RE1026-4CA26-0AN1, com Ciclone e Kit Calha Condutora para o misturador para suportar capacidade mínima de moagem de 500 KG/hora, Misturador para suportar capacidade mínima de moagem de 500 KG/hora, DE RAÇÃO, MOTOR ELETRICO, MODELO MONOFÁSICO, 3 CV, 1800RPM, 2 pólos - 1800 RPM (baixa rotação) Fechado, CHAVE PARTIDA 3,0CV DIR 220V QCX2-124-RT7,0 A 10 - CCA, CORREIAS 1775 MM, POLIA PARA MOTOR ELETRICO COMPATIVEL COM O MISTURADOR E O MOTOR ELÉTRICO DO MISTURADOR, com assistência técnica homologada no Estado de Rondônia. O conjunto e composto dos seguintes materiais: 28 metros de CABO ALUMINIO TRIPLEX 25 MM, 6 peças de CONECTOR DERIV.DE PERFURACAO CDP-70, 4 unidades de GRAMPO PARALELO ALUMINIO GPAL-44-1, 10 unidades de ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 1", 4 barras de ELETRODUTO ROSCA ANTI-CHAMA 1" de 3 metros, 30 metros de CABO FLEXIVEL 16MM PRETO, 25 metros de CABO FLEXIVEL 10,0MM, 6 unidades de TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-10-15, 6 unidades de TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16, 1 unidade de CURVA ELETRODUTO PVC 90. 1" ROSCA CURTA, 4 unidades LUVAS ELETRODUTO PESADO 1", 10 metros de SEAL TUBE MET. 1", 1 rolo de FITA ISOLANTE SCOTCH 33+ 19 x 20MM, 5 unidades de ARMACAO 1E (4.8MM) H.14X150MM CA, 5 unidades ISOLADOR ROLDANA 72X72MM - IIE e 1(um) serviço de mão de obra para instalação dos equipamentos/implementos/elétrica. DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 113/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA. Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1002– Natureza da Despesa: 44.50.52-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA. DO TIPO: Menor preço no valor do lote. DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um (29-10-2021), às 16h00min (dezesseis horas), (horário de Rondônia), na Sede da Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, situada na Linha 144, Lote 10(parte), Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Dist. de Novo Riachuelo, no Município de Presidente Médici/RO, na sala de reuniões da CL. LOCAL RETIRADA DO EDITAL: na Sede da Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, situada na Linha 144, Lote 10(parte), Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Dist. de Novo Riachuelo, no Município de Presidente Médici/RO, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia).

Presidente Médici-RO. 11/10/2021.

Adilson Augusto da Silva
Presidente
Comissão Licitação/Compras – CL
Eduardo Gomes da Silva
Secretário
Comissão Licitação/Compras – CL
Marlucia Evencio Tomaz Custódio
Membro
Comissão Licitação/Compras - CL

Protocolo DO10761

AVULSOS

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA FECHADA -

CNPJ/ME nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11.3.0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11128>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/10/2021, às 12:39

A administração da **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 15 de outubro de 2021, às 10:00 horas (horário local) e 11:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams), a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 92.800.00,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil reais), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; (b) a contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, os assessores legais, entre outros; (iii) a autorização, nos termos do item (ii) do *caput* do Art. 24º do Estatuto Social da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assinare, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:** Os acionistas poderão participar da Assembleia via plataforma digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma digital, a Companhia sugere aos acionistas que enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF/ME ou CNPJ/ME (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. O acionista que tenha solicitado a sua participação virtual e não tenha recebido da Companhia o e-mail com o link e as instruções para acesso e participação na Assembleia até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2021 deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2021, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à plataforma digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2021 não poderão participar da Assembleia. Observando o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas, mediante solicitação de envio dos documentos e informações para o e-mail: ri@energisa.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia da Covid-19 no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Porto Velho, 7 de outubro de 2021. **Andre Luis Cabral Theobald** - Diretor Presidente.

Protocolo DO10709